



1 **Ata da décima primeira reunião ordinária da Comissão de Cooperação Nacional e**
2 **Internacional do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo**
3 realizada no dia três de dezembro de dois mil e dezenove, às treze horas, na sala de
4 reuniões da Diretoria, terceiro andar do IRI, em primeira convocação, nos termos do
5 Artigo 242 do Regimento Geral da USP, sob a presidência da Senhora Presidente, Profa.
6 Maria Antonieta Del Tedesco Lins. **Presenças:** Docentes: Profa. Maria Antonieta Del
7 Tedesco Lins, Profa. Adriana Schor, Profa. Marislei Nishijima e Prof. Kai Enno Lehmann;
8 Discentes: Enrico Haddad Speridião (titular, graduação) e Vinicius Contin Munhoz
9 (suplente, graduação). Convidada: Giullia Braga de Sousa (estagiária da CCNInt).
10 **EXPEDIENTE:** Comunicados da Senhora Presidente: **Item 1** – A convite da CCNInt, o
11 Prof. Valmor Alberto Augusto Tricoli, Presidente da AUCANI, esteve no IRI em 24.10.2019
12 para uma reunião, no qual estiveram presentes a Profa. Maria Antonieta Lins, os
13 discentes de graduação Enrico Speridião, Vinicius Munhoz e Gabriela Molina Consolo e a
14 funcionária Celí Emika Matsumaru. A Profa. Maria Antonieta Lins destacou a importância
15 de que as CCInts/CRInts se tornem comissões estatutárias da USP e a AUCANI como
16 uma Pró-Reitoria, pois, dessa forma, haveria mais reconhecimento e valorização da
17 importância da cooperação internacional na USP. O Prof. Valmor Tricoli esclareceu que
18 essa é uma questão antiga e muito difícil de ser atendida pela USP, uma vez que
19 atualmente existem ao todo 49 (quarenta e nove) CCInts/CRInts das Unidades na USP e,
20 na hipótese de se tornarem comissões estatutárias, todos os presidentes dessas
21 comissões teriam de passar a receber a verba de Gratificação de Representação, em
22 equiparação ao demais presidentes das comissões estatutárias. Ao se tratar de proposta
23 de aumento de gastos, na atual conjuntura de restrição orçamentária da USP, essa
24 reivindicação estaria fora de cogitação. O próximo item da pauta da CCNInt apresentado
25 foi a proposta de realização de reuniões mensais da AUCANI com as Unidades,
26 igualmente como ocorre nas Pró-Reitorias com as respectivas comissões estatutárias das
27 Unidades, no intuito de discutirem em conjunto as ações necessárias e chegarem às
28 soluções de problemas que as Unidades enfrentam na área de cooperação internacional
29 e nacional. O Prof. Valmor Tricoli afirmou que a AUCANI pretende mapear as demandas
30 das Unidades com reuniões a serem realizadas através de visitas nas Unidades, tal como
31 a reunião com o IRI, para ouvir as demandas gerais e as particularidades das Unidades.



32 Ademais, a AUCANI pretende enviar questionários às Unidades nos próximos dias para
33 obter um levantamento sobre assuntos específicos. A Profa. Maria Antonieta Lins
34 comentou que mudanças nos procedimentos da AUCANI, como, a antecipação dos
35 prazos de inscrições nos editais de vagas da AUCANI do ano corrente, impossibilitariam a
36 inscrição de alunos que contavam com o término do semestre e, por essa razão, a
37 Comissão de Graduação do IRI alterou o requisito do número mínimo de disciplinas
38 obrigatórias concluídas para possibilitar que esses alunos se inscrevam nos editais de
39 vagas da AUCANI. Outro ponto comentado na reunião foi a necessidade de melhorar a
40 comunicação da AUCANI com as Unidades, visto que as CCInts/CRInts não são
41 informadas de alguns novos procedimentos, mas precisam orientar os estudantes. A
42 respeito da dificuldade de proceder ao cadastro de Professores Visitantes e Professores
43 Colaboradores nos sistemas corporativos da USP, consciente dessa questão, o Senhor
44 Presidente da AUCANI explicou que já consultou a Procuradoria Geral da USP sobre a
45 implicação jurídica de se exigir o nome da mãe no cadastro de Professores Visitantes,
46 posto que alguns estrangeiros se recusam a fornecê-lo e a falta desse dado inviabiliza o
47 seu registro nos sistemas da USP, porém obteve a resposta de que não há impedimento
48 legal que obrigue a USP a ter o nome da mãe no cadastro. Dessa forma, o Prof. Valmor
49 Tricoli levou a demanda à Superintendência de Tecnologia da Informação da USP, que se
50 recusou a retirar esse requisito dos sistemas da USP. No tocante ao cadastro de
51 Professores Colaboradores, a Profa. Maria Antonieta Lins ressaltou que atualmente
52 inexistente essa possibilidade em sistema corporativo da USP, como o docente do IRI, Prof.
53 Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, tem insistido à sua implementação através de
54 contatos prévios com a AUCANI, haja vista que dados importantes de internacionalização
55 do IRI estejam se perdendo, a exemplo da falta de registro de ilustres catedráticos, tais
56 como, Luis Enrique García Rodríguez, Felipe González Márquez e Nélide Piñon, os quais
57 são mais do que visitantes e permanecem por um longo período atuando na Cátedra José
58 Bonifácio da USP. O Prof. Valmor Tricoli concordou com a necessidade de se registrarem
59 esses importantes dados no sistema da USP e se comprometeu a viabilizar a inclusão de
60 Professores Colaboradores no Sistema Mundus. Outra questão bastante problemática diz
61 respeito ao agendamento de entrevistas de estrangeiros para obter o Registro Nacional
62 Migratório (RNM) junto à Polícia Federal, pois a quantidade de estrangeiros na USP é



63 muito superior ao número de atendimento semanal oferecido pela Polícia Federal e o
64 serviço intermediado pela AUCANI tem sido ineficaz em alguns aspectos. O Prof. Valmor
65 Tricoli, reconhece a extrema importância da prestação desse serviço na USP e explicou
66 que atualmente um funcionário da Guarda Universitária, responsável pelas funções de
67 chefe da Guarda de todos os blocos do Centro de Difusão Internacional (CDI) ao mesmo
68 tempo em que acumula as atividades de agendamento junto à Polícia Federal. Segundo
69 ele, a situação é provisória e aguarda o retorno do processo de alteração de estrutura
70 daquela Agência, que está em análise do Departamento de Recursos Humanos da USP,
71 com a proposta de criação de um setor específico para essa finalidade e que pretende
72 remanejar funcionários para dedicação exclusiva. Além dos assuntos apresentados pela
73 CCNIInt na reunião, o Senhor Presidente da AUCANI complementou a pauta com as
74 seguintes informações: 1. O lançamento da nova plataforma Global Santander para
75 inscrições em programas de bolsas Santander, motivo pela qual a AUCANI tem discutido
76 com o Grupo Santander se os candidatos às bolsas farão inscrições diretamente pela
77 plataforma ou se a AUCANI ainda manterá os editais de bolsas Santander; 2. Manutenção
78 do incentivo à cooperação da USP com IES de países da Ásia e África por meio de editais
79 em 2020; 3. AUCANI Idiomas: encerramento da aplicação do TOEFL na USP devido ao
80 fim do Programa do MEC “Idiomas sem Fronteiras” e negociação com a Universia Brasil
81 para manter o curso *online* de português para estrangeiros, o qual não teve oferecimento
82 desde o fim de 2019 por causa do vencimento do contrato com a USP. **Item 2** – A
83 respeito do Resultado Final do Edital 1084/2019 - Critérios da AUCANI para concessão de
84 Bolsa Mérito, que compõe o Anexo I desta ata, divulgado em 24.10.2019, 53 (cinquenta e
85 três) bolsas remanescentes das Unidades USP foram distribuídas aos alunos de
86 graduação da USP em lista de espera, cujo critério de classificação foi exclusivamente a
87 média normalizada por turma. Dentre essas bolsas remanescentes, 1 (um) aluno do IRI
88 que realizará intercâmbio na Universität St. Gallen foi contemplado. **Item 3** – A funcionária
89 do King’s College London, Florence Cowan, visitou o IRI em 23.10.2019 e a sua vinda ao
90 Brasil foi possível devido ao incentivo de sua instituição de origem em promover a
91 mobilidade de funcionários com auxílio financeiro para custear as despesas com o intuito
92 de aproximar as instituições e compartilhar as boas práticas. Ela é funcionária dos
93 departamentos de História e de Letras e trabalha principalmente com estudantes de



94 graduação do King's College London. Florence Cowan também convidou alunos do IRI
95 para um bate-papo promovido pela FFLCH em 24.10.2019, com a finalidade de ouvir as
96 suas experiências no Reino Unido e identificar os problemas que os estudantes
97 enfrentaram durante o seu intercâmbio. Participaram desse bate-papo, além dos
98 estudantes da FFLCH, os alunos e ex-alunos de Dupla Titulação IRI-King's College
99 London, Gabriela Gomes Coelho Ferreira, Ignacio Javier Cardone e Maísa Edwards. **Item**
100 **4** – Devido ao novo convênio firmado com a Jagiellonian University in Kraków (Polônia), a
101 CCNInt lançou o Edital 1213/2019 - Convênios IRI - 2ª Chamada, o qual ofereceu o total
102 de 6 (seis) vagas para alunos de graduação do IRI para intercâmbio na universidade
103 polonesa, além das vagas remanescentes do Edital 1140/2019 para IRIS Sup' (França) e
104 UNISTRAPG (Itália). Houve apenas 2 (dois) alunos inscritos e selecionados para
105 Jagiellonian University in Kraków e o Resultado Final foi divulgado em 31.10.2019 (Anexo
106 II). **Item 5** – A Profa. Maria Antonieta Lins deu a palavra a mim, Celí Matsumaru, para
107 relatar as atividades realizadas no II Encontro dos Escritórios Internacionais da USP,
108 promovido pelo Grupo Coordenador das Atividades de Relações Internacionais do
109 Campus de Ribeirão Preto da USP (GCARI-RP), ocorrido em 01.11.2019, cuja
110 programação consta do Anexo III. A finalidade principal do evento foi a troca de
111 experiências e o aprendizado das boas práticas compartilhadas por colegas dos
112 escritórios de cooperação internacional das Unidades da USP. Aliás, foi interessante
113 comparar o acolhimento dos estrangeiros da USP de São Paulo com os estudantes e
114 docentes estrangeiros do *campus* da USP de Ribeirão Preto, pois estes contam com o
115 serviço do Centro de Apoio ao Professor e Estudante Estrangeiro (CAPEE) que os orienta
116 e auxilia na busca por moradia e no processo de documentação de estrangeiros como
117 visto, CPF, registro na Polícia Federal e Migranteweb, dá informações sobre a
118 infraestrutura da USP e promove a integração cultural dos estrangeiros com a
119 comunidade USP. O *campus* da USP de Ribeirão Preto também oferece a Casa de
120 Hóspedes Estrangeiros, onde os visitantes estrangeiros da USP podem se hospedar
121 temporariamente a um valor bem modesto. Além de conhecer o campus da USP de
122 Ribeirão Preto e me hospedar na Casa de Hóspedes, a participação no evento foi
123 importante para discutir problemas em comum e tentar encontrar soluções conjuntamente,
124 por exemplo, o incentivo que algumas Unidades da USP dão aos seus alunos de



125 graduação que oferecem ajuda no acolhimento dos intercambistas, seja computando a
126 carga horária como créditos Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), no caso da
127 Faculdade de Educação e o Instituto de Psicologia, ou dando bônus em pontuação em
128 editais de intercâmbio, como a Escola de Comunicação e Artes. Outra questão levantada
129 foi a reprovação dos alunos durante o intercâmbio, um dos desafios que a FEARP se
130 deparou e, no intuito de preservar a imagem da faculdade perante as IES estrangeiras
131 que recebiam alunos descomprometidos academicamente, a Unidade reduziu o problema
132 ao determinar que todas as disciplinas cursadas no exterior sejam registradas no histórico
133 escolar da USP, inclusive as reprovações, que passaram a constar com “0 (zero) crédito”.
134 Ademais, foi discutido no evento, a fim de promover o intercâmbio entre os estudantes da
135 USP e esclarecer dúvidas, as Unidades sugeriram que os docentes cedam um pequeno
136 tempo de suas aulas para que a sua respectiva CRInt possa fazer uma apresentação, já
137 que nem sempre os alunos estão dispostos a participar de eventos promovidos fora do
138 horário de aula. **Item 6** – O Convênio Acadêmico para Mobilidade Internacional entre o IRI
139 e a Universidad Anáhuac de Cancún (México), sob coordenação da Profa. Maria
140 Antonieta Lins, (Proc. 2019.1.38.87.3) foi firmado em 26.11.2019 e tem vigência de 5 anos
141 (Anexo IV). As vagas para intercâmbio na UAC serão oferecidas no próximo edital do IRI.
142 Com a palavra, o Prof. Kai Lehmann, que elaborou o parecer para a CCNInt, enfatizou
143 que a UAC faz parte da rede de universidades Anáhuac do México, que é bem qualificada
144 nos rankings mundiais, apesar de Cancún ser considerada uma cidade violenta. **Item 7** –
145 A CCNInt enviou um e-mail aos docentes e alunos de graduação e pós-graduação do IRI,
146 no mês de novembro do corrente ano, a fim de consultá-los sobre convênios e interesse
147 em intercâmbio, com base nos questionários discutidos nas reuniões da CCNInt em 2015
148 e 2016. A Profa. Maria Antonieta Lins ressaltou a importância de que a comunidade IRI
149 responda ao questionário para possibilitar a ampliação de convênios do IRI, bem como
150 para que o questionário da AUCANI, enviado às CRInts das Unidades USP, intitulado
151 como “Pesquisa de Interesse sobre os Convênios USP”, seja respondido com mais
152 precisão em consideração aos interesses do IRI. Até a presente data, responderam ao
153 questionário da CCNInt apenas 24 (vinte e quatro) alunos de graduação, 6 (seis) alunos
154 de pós-graduação e 2 (dois) docentes. Dentre os comentários dos estudantes, já é
155 possível identificar que o IRI necessita firmar mais convênios e expandir as ofertas de



156 vagas de intercâmbio fora da Europa. Os questionários da CCNInt, com suas respostas, e
157 da AUCANI encontram-se no Anexo V desta ata. Devido ao prazo dado pela AUCANI
158 para responder o questionário até 16.12.2019, os Senhores Conselheiros sugeriram que a
159 AUCANI seja consultada acerca da possibilidade de prorrogação do prazo, considerando
160 que o período entre novembro e o início de dezembro é bastante atribulado devido ao fim
161 do semestre e o início das férias escolares, os docentes e alunos do IRI estarão ocupados
162 com outras atividades e possivelmente não responderão o questionário da CCNInt antes
163 dessa data. **Item 8** – A Profa. Maria Antonieta comunicou aos Senhores Conselheiros o
164 estado de saúde da intercambista do IRI, Ida Rosalie Gomis Gomis, senegalesa de
165 nascimento, com nacionalidade espanhola e estudante da Sciences Po Paris na França,
166 que foi atropelada por um ônibus em 01.11.2019 na Av. Nove de Julho em São Paulo. Ela
167 foi socorrida por policiais e levada de ambulância à Santa Casa, onde ficou internada na
168 UTI. Como a estudante estava sozinha no momento do acidente, a polícia conseguiu
169 identificá-la como aluna do IRI através do cartão USP e veio ao IRI em busca de contatos.
170 Como a Celí Matsumaru estava em Ribeirão Preto, a funcionária do Serviço de
171 Graduação, Adriana Santos Araújo, atendeu o policial e a Profa. Maria Antonieta Lins foi
172 ao hospital, ficando até de madrugada com as amigas de Ida Gomis para que tenham
173 notícias sobre o seu estado de saúde, que era muito grave. Depois de alguns dias, ela foi
174 transferida para a enfermaria do SUS e, finalmente, conseguiu ser transferida para um
175 quarto particular através do seguro saúde da Sciences Po, seguro que viabilizou a vinda
176 do seu pai da França, dois dias após o acidente, e que custeou a vinda de um médico
177 francês a São Paulo nos dias que antecederam a sua volta para a França, a fim de liberá-
178 la e acompanhá-la durante a viagem. A Profa. Maria Antonieta Lins e Celí Matsumaru
179 visitaram a estudante no hospital e acompanharam todos os trâmites relativos à
180 internação durante os 23 (vinte e três) dias, assim como à obtenção dos boletins de
181 ocorrência policial. Felizmente, a estudante tem amigas da França no Brasil que foram
182 extremamente solidárias e ajudaram a família em todo o processo. A recuperação de sua
183 saúde no Brasil foi muito rápida e, como ainda tem sequelas, está sendo acompanhada
184 por médicos na França, mas provavelmente a aluna não será liberada para retornar à
185 USP e continuar o intercâmbio no próximo semestre, apesar de ser a sua vontade. O Prof.
186 Valmor Tricoli foi comunicado do acidente e solicitado para que a AUCANI colaborasse no



187 processo, porém, apesar de expressar a intenção de ajudar, não teve nenhuma ação.
188 Preocupados com a experiência da intercambista Ida Gomis, os Senhores Conselheiros
189 sugeriram consultar a AUCANI para que a USP tenha um seguro saúde para oferecer aos
190 docentes, funcionários e estudantes da USP em viagens acadêmicas internacionais.
191 **ORDEM DO DIA: Item 1** – Aprovada a ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em
192 16.10.2019. **Item 2** – Em continuidade às discussões acerca de estratégias para a
193 integração e o acolhimento de intercambistas estrangeiros no IRI, a Profa. Maria
194 Antonieta Lins enfatizou a necessidade de ações a serem promovidas no IRI para que os
195 alunos estrangeiros sejam recebidos melhor e tratados adequadamente pelos estudantes
196 do IRI, sem gozação. Acrescentou que esteve em contato com a discente Gabriela Molina
197 Consolo, a qual confirmou que o Clube Internacional da FEA estenderá o convite aos
198 intercambistas do IRI para participarem das atividades da Instituição. A estudante também
199 informou que um grupo de alunos do IRI está motivado a criar um Clube Internacional do
200 IRI. Ademais, a Força Tarefa convidará os intercambistas para as atividades pertinentes
201 promovidas na Semana de Recepção dos Calouros do IRI. **Item 3** – No que concerne às
202 datas das reuniões da CCNInt do ano de 2020, os Senhores Conselheiros decidiram
203 agendá-las para quinta-feira da primeira semana dos meses letivos, às 10h30. Eu, Celí
204 Emika Matsumaru, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim
205 _____ e será submetida à apreciação dos Senhores
206 Conselheiros na próxima reunião ordinária da Comissão de Cooperação Nacional e
207 Internacional, seguindo assinada pela Profa. Maria Antonieta Del Tedesco Lins
208 Maria Antonieta Lins.



Anexo I da ata de 03.12.2019
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



Edital 1084/2019 – Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP 2019

Retificado em 24/10/2019

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia às Unidades USP critérios para concessão de Bolsa Mérito do **Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP**.

1. Bolsas	Bolsas no valor de: R\$10.000,00 (dez mil reais) para mobilidade com duração de 30 a 90 dias OU R\$20.000,00 (vinte mil reais) para mobilidade com duração de 91 e 180 dias, ficando a critério da Unidade USP a distribuição do valor no decorrer do ano acadêmico de 2019 até se completar o montante destinado a cada Unidade USP/PRG.
2. Para concorrer à Bolsa	O estudante de graduação deve ter sido aprovado por meio de edital gerenciado através do sistema Mundus e indicado para intercâmbio pela Unidade USP de origem ou pela Aucani.
3. Destinos	Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras, exceto aquelas localizadas nos domínios da América Latina e do Caribe, da Espanha e de Portugal e seus campus/campi além-fronteiras. Deve ter cooperação internacional formalizada, vigente e que estabeleça o intercâmbio de graduandos (verificação através do Sistema MercúrioWeb – e-Convênio), com interveniência geral da USP (seleção exclusivamente através de Editais Aucani) ou com interveniência da Unidade USP.
4. Período do intercâmbio	Duração: de 30 a 180 dias. Para efeito de pagamento da bolsa, não são considerados períodos de eventuais cursos de idioma, “recuperação” e/ou disciplinas anuais. Início: entre 01/07/2019 e 30/06/2020.

Tabela 1

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 A indicação de bolsistas pela Unidade USP implica o conhecimento e a estrita aderência às normas e condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os princípios de transparência, de responsabilidade e de eficiência no uso de recurso público.

1.2 Cabe à Unidade USP:

1.2.1 Estabelecer e divulgar critérios de seleção, cronograma, procedimentos internos e resultados do processo de concessão de bolsa.

1.2.2 Indicar, **de 10 de maio a 01 de novembro de 2019** ou de acordo comunicado de expectativa da data do fechamento do exercício financeiro de 2019, através do sistema Mundus, o candidato que atender, cumulativamente quando da data da indicação, aos seguintes requisitos mínimos:

1.2.2.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP e não ter dependência(s) conceituada(s) como RN, RA e RF em disciplinas obrigatórias do seu curso atual que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da indicação.

1.2.2.2 Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles referentes a vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza.

1.2.2.3 Ter Média Normalizada por Turma igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema Mundus).

1.2.2.4 Ter comprovado nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela IES estrangeira.

1.2.2.5 Ter sido aprovado, por intermédio de processo seletivo conduzido através do sistema Mundus pela Unidade USP de origem ou pela Aucani, para a realização do intercâmbio acadêmico no exterior.

1.2.2.6 No semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste Edital, estar cursando disciplinas na USP ou no exterior, concorrendo à bolsa para PRORROGAÇÃO de intercâmbio, que deve ser tratada pela CRInt/CCInt da Unidade USP com antecedência que permita sua análise e deliberação sobre eventual autorização e registro:

1.2.2.6.1 A prorrogação de intercâmbio deverá ocorrer em período contínuo e na mesma instituição, verificada no Sistema JúpiterWeb;

1.2.2.7 Ter como finalidade de intercâmbio a matrícula em DISCIPLINAS, inclusive aquelas referentes a estágio curricular e que envolvam atividades práticas e/ou laboratoriais, sendo apto para indicação o candidato que comprometer-se a se matricular em, no mínimo:

1.2.2.7.1 atividade acadêmica a ser desenvolvida durante o intercâmbio que corresponda a 1 (uma) disciplina do seu curso de origem na USP, no caso de intercâmbio com duração de 30 a 90 dias, **OU**

1.2.2.7.2 atividades acadêmicas a serem desenvolvidas durante o intercâmbio que correspondam a 3 (três) disciplinas do seu curso de origem na USP, no caso de intercâmbio com duração de 91 a 180 dias.

1.3 O recebimento da bolsa compromete o beneficiário a cumprir todas as etapas apresentadas neste Edital.

1.4 O não atendimento às condições estabelecidas neste Edital implicará desclassificação do bolsista indicado a qualquer tempo.

1.5 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito. Cabe à Unidade USP acompanhar o andamento deste Edital a fim de tomar conhecimento de informações que vierem a ser fixadas por meio de publicação em Edital Retificado.

1.6 O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e às normas do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS POR UNIDADE

2.1 Do total de 330 bolsas do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP:

2.1.1 **85%** foi distribuído proporcionalmente ao número de alunos de graduação regularmente matriculados na Unidade USP (fonte: PRG-SVASSIST 12/03/2019) e **15%** foi distribuído considerando o número de alunos de graduação intercambistas recebidos na Unidade USP (fonte: Sistema Mundus 12/03/2019) comparado ao número total de alunos regularmente matriculados na respectiva Unidade. Para o total de bolsas, foi considerado o limite mínimo de 2 bolsas por Unidade USP.

2.2 O número de bolsas (cota) apresentado na *Tabela 2* tem como referência o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo a Unidade USP distribuir o valor total de bolsas conforme *Tabela 1 - item 1* deste documento.

2.3 O valor total destinado a cada Unidade USP será remanejado até 10 de maio de 2019 para pagamento das bolsas por meio do



Anexo I da ata de 03.12.2019
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



sistema Juno. O pagamento deverá ser realizado em conta corrente de titularidade do bolsista no Banco do Brasil, registrada no sistema Jupiterweb.

2.4 O valor não utilizado pela Unidade USP deve ser devolvido à Aucani até 01 de novembro de 2019 ou de acordo comunicado de expectativa da data do fechamento do exercício financeiro de 2019.

2.5 Distribuição de bolsas por Unidade USP:

Unidade USP/PRG	Nº de bolsas (referência: bolsas no valor de R\$ 20.000,00)
EACH	22
ECA	11
EEFE	2
EEFERP	2
EE	2
EERP	3
EEL	11
EESC	14
EESC / ICMC	2
EP	26
ESALQ	12
FAU	13
FCF	4
FCFRP	2
FD	11
FDRP	2
FEA	17
FEARP	8
FE	4
FFCLRP	9
FFLCH	44
FM	13
FMRP	6
FMVZ	5
FO	6
FOB	3
FORP	2
FSP	3
FZEA	7
IAU	4
IAG	4
IB	3
ICB	8
ICMC	6
IF	6
IFSC	3
IG	2
IME	8
IP	3
IQ	3
IQSC	2
IRI	6
IO	2
IFSC/IQSC/ICMC	2
PRG – Ciências Moleculares	2
TOTAL	330

Tabela 2

3. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO: PAGAMENTO, PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DE BOLSA

3.1 Cabe à Unidade USP a gestão do processo de concessão das bolsas, isto é, pagamento, (in)validação das prestações de contas e possíveis devoluções de bolsas. A apresentação de documentos pelos alunos (links disparados automaticamente ao e-mail do interessado) e respectivos registros e (in)validações pelas Unidades USP deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema Mundus. Para isso, cabe à Unidade:

3.1.1 O REGISTRO DE PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA, de acordo com o conteúdo apresentado na CARTA DE ACEITE, que deverá estar assinada pelo emissor e apresentar datas de início e término do intercâmbio.

3.1.2 O PAGAMENTO das bolsas de acordo com os critérios apresentados neste Edital e conforme procedimentos internos.

3.1.3 A ANÁLISE E (IN) VALIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL: Certificado de Chegada (modelo automaticamente enviado ao aluno após o pagamento da bolsa) deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após o início do intercâmbio, conforme dados de vigência da bolsa, deverá apresentar dados do período do intercâmbio e, no mínimo, uma atividade acadêmica a ser desenvolvida durante o intercâmbio que corresponda a 1 (uma) disciplina do seu curso de origem na USP, no caso de intercâmbio com duração de 30 a 90 dias, **OU** atividades acadêmicas a serem desenvolvidas durante o intercâmbio que correspondam a 3 (três) disciplinas do seu curso de origem na USP, no caso de intercâmbio com duração de 91 a 180 dias.

3.1.4 A VERIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: os seguintes documentos deverão ser registrados pelo bolsista até 90 (noventa) dias após o término do intercâmbio, conforme data prevista na vigência da bolsa:

3.1.4.1 Relatório (modelo automaticamente enviado ao aluno após a análise do Certificado de Chegada) elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior, validado (assinado) pelo docente USP responsável pela indicação do aluno para o intercâmbio.

3.1.4.2 Histórico Escolar, emitido pela IES estrangeira, apresentando os resultados obtidos nas atividades acadêmicas desenvolvidas no exterior.

3.1.5 A ANÁLISE E (IN) VALIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS considerando-se o aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de destino encaminhado à CRInt/CCInt da Unidade USP. O aluno deverá ter, no mínimo, 65% de aprovação no número total de créditos correspondentes à atividade acadêmica desenvolvida no exterior, conforme apresentado no Certificado de Chegada.

3.1.6 O CÁLCULO E A DEVOLUÇÃO PARCIAL DA BOLSA, cobrada do aluno caso haja aprovação inferior a 65% do número total dos créditos correspondentes à atividade acadêmica desenvolvida no exterior apresentada no Certificado de Chegada: deverá ser devolvido aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, o valor da Bolsa diretamente proporcional ao número de créditos correspondentes à atividade acadêmica proposta para desenvolvimento no exterior e não obtidos.



Anexo I da ata de 03.12.2019
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



3.1.7 A DEVOLUÇÃO DO VALOR TOTAL DA BOLSA, a ser realizada no máximo 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, deverá ser cobrada do aluno caso haja reprovação em todas as disciplinas cursadas e, conseqüentemente, o não acúmulo de quaisquer créditos OU no máximo até 30 (trinta) dias após o registro de desistência do intercâmbio pelo interessado.

3.1.8 A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA, que é caracterizada pelo aceite (validação) da Prestação de Contas ou da devolução de valor parcial ou total da bolsa, conforme itens anteriores.

2. APROVADOS – COTA UNIDADE

Unidade	Nº USP
EACH	5933984
EACH	9360346
EACH	9436743
EACH	9760996
EACH	9778898
EACH	9875076
EACH	10285539
ECA	8022260
ECA	8554823
ECA	9305462
ECA	9763637
ECA	9765149
ECA	9799770
ECA	9800902
ECA	9801264
ECA	9801389
ECA	9801688
ECA	10439280
EEFE	9798831
EEFE	10302339
EEFERP	9771021
EEFERP	9771185
EEFERP	10276376
EEFERP	10276592
EEL	8604512
EEL	8913159
EEL	8915485
EEL	9269646
EEL	9270291
EEL	9271250
EEL	9774150
EEL	9774167
EEL	9774261
EEL	9894004
EEL	10256710
EERP	9309549
EERP	9804483
EERP	9849712
EERP	10351536
EESC	5852601
EESC	9274580
EESC	9311390
EESC	9368914
EESC	9804778
EESC	9804844
EESC	9805824
EESC	9806804
EESC	9807249
EESC	9866635
EESC	9912956
EESC	10310119
EESC	10310804
EESC	10311062
EESC e ICMC	9763168
EESC e ICMC	10262669
EP	4072360
EP	8928847
EP	8940320
EP	9345297
EP	9345321
EP	9349429
EP	9351040
EP	9794886
EP	9833256
EP	9833617
EP	9834386
EP	9834772
EP	9835182
EP	9836558
EP	9836666
EP	9837570
EP	9837837
EP	9837945
EP	9838140
EP	9838272
EP	9838693



Anexo I da ata de 03.12.2019
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



EP	9839415
EP	9853078
EP	9853231
EP	10333185
EP	10389243
ESALQ	8537772
ESALQ	8911140
ESALQ	9325986
ESALQ	9327053
ESALQ	9817866
ESALQ	9818912
ESALQ	9880979
ESALQ	10259561
ESALQ	10353121
ESALQ	10353351
ESALQ	10388930
FAU	4600024
FAU	9083142
FAU	9317402
FAU	9317566
FAU	9317611
FAU	9317890
FAU	9317994
FAU	9318192
FAU	9810410
FAU	9810730
FAU	9811032
FAU	9811071
FAU	9811324
FCFRP	9762723
FD	5008950
FD	5414373
FD	5415401
FD	9287390
FD	9772662
FD	9840118
FD	9840247
FD	9841505
FD	10339598
FD	10339793
FD	10340558
FDRP	10277961
FDRP	10278232
FE	9015872
FE	9896441
FE	10295861
FE	10392309
FEA	8953492
FEA	9019042
FEA	9302708
FEA	9322638
FEA	9812270
FEA	9814713
FEA	9850968
FEA	9900532
FEA	10259140
FEA	10267188
FEA	10315195
FEA	10315917
FEA	10316290
FEA	10316821
FEA	10317238
FEA	10352919
FEA	10404002
FEARP	8125696
FEARP	9402300
FEARP	9781395
FEARP	9781461
FEARP	9781530
FEARP	9863250
FEARP	10260094
FEARP	10286885
FFCLRP	7728780
FFCLRP	9291332
FFCLRP	9788725
FFCLRP	9788746
FFCLRP	9789480
FFCLRP	9789747
FFCLRP	9912150
FFCLRP	10262231
FFCLRP	10293900
FFLCH	5618770
FFLCH	7166680
FFLCH	7191240
FFLCH	8155352
FFLCH	8589381
FFLCH	8978322
FFLCH	8978430
FFLCH	8981330



Anexo I da ata de 03.12.2019
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



FFLCH	9313520
FFLCH	9330001
FFLCH	9330057
FFLCH	9330335
FFLCH	9331020
FFLCH	9332894
FFLCH	9334030
FFLCH	9340009
FFLCH	9340479
FFLCH	9340545
FFLCH	9426404
FFLCH	9765855
FFLCH	9820641
FFLCH	9821127
FFLCH	9821242
FFLCH	9822201
FFLCH	9823727
FFLCH	9824325
FFLCH	9824645
FFLCH	9824652
FFLCH	9824919
FFLCH	9826265
FFLCH	9828416
FFLCH	9829014
FFLCH	9852185
FFLCH	9867657
FFLCH	9881448
FFLCH	9881650
FFLCH	10266020
FFLCH	10269962
FFLCH	10270835
FFLCH	10272729
FFLCH	10325126
FFLCH	10325321
FFLCH	10354157
FFLCH	10389006
FM	8581956
FM	8582508
FM	8585748
FM	9343002
FM	9343020
FM	9343037
FM	9343124
FM	9343490
FM	9344017
FM	9373264
FM	9831059
FM	9831424
FM	9831431
FMRP	9808615
FMVZ	9394160
FMVZ	9600732
FMVZ	9898885
FO	9308785
FO	9368146
FO	9802481
FO	10265846
FO	10306368
FO	10307122
FORP	9790325
FORP	10294495
FORP	10368851
FSP	9341491
FSP	9436750
FSP	10330060
FZEA	6530847
FZEA	9285443
FZEA	9285846
FZEA	9785430
FZEA	9785847
FZEA	9863632
FZEA	9878826
IAU	9265520
IAU	9265576
IAU	9770531
IAU	9770757
IAU	9770865
IB	8589102
IB	9307401
IB	9912601
ICB	4455760
ICMC	8626191
ICMC	9762848
ICMC	9778985
ICMC	9791351
ICMC	9847706
ICMC	10284667
IF	7206691
IF	9796641



Anexo I da ata de 03.12.2019
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



IFSC	9806227
IME	4552403
IME	8988212
IME	9345370
IME	9793565
IME	9793742
IME	10258793
IME	10258862
IME	10298179
IP	8933284
IP	9792202
IP	9792251
IQ	5450499
IQ	9792925
IQ	9793075
IQSC	10260692
IRI	9332038
IRI	9760620
IRI	9775300
IRI	9775425
IRI	10280979
IRI	10280990
Pró-G	9763683

2. APROVADOS BOLSAS REMANESCENTES

Classificação	Nº USP	Unidade	Média Normalizada por Turma
1	9760231	FDRP	5,9890
2	7165783	FAU	5,9804
3	10287184	FEARP	5,8307
4	9807301	EESC	5,8219
5	9805974	EESC	5,8010
6	9806593	EESC	5,7937
7	10310721	EESC e ICMC	5,7851
8	10288081	FEARP	5,7585
9	9317333	FAU	5,7441
10	9274281	FEA	5,7396
11	9281394	FEA	5,7302
12	9803742	EERP	5,7112
13	9815610	FEA	5,6875
14	9782681	FEARP	5,6665
15	10316780	FEA	5,6579
16	9348025	FEA	5,6441
17	9772492	FDRP	5,6358
18	9772252	FDRP	5,6342
19	10353010	FEA	5,6203
20	7992167	FAU	5,6201
21	9389571	FD	5,6111
22	7159726	FFLCH	5,6012
23	9763043	ICMC	5,6011
24	10270112	FFLCH	5,5971
25	10370472	FEA	5,5902
26	9822671	FFLCH	5,5891
27	5995559	FE	5,5874
28	5673588	FFLCH	5,5836
29	9824516	FFLCH	5,5706
30	9839652	FD	5,5702
31	9790162	FORP	5,5614
32	9810431	FAU	5,5492
33	10311771	EESC	5,5426
34	10310791	EESC	5,5327
35	10316860	FEA	5,5318
36	10315556	FEA	5,5259
37	9807430	EESC e ICMC	5,4954
38	9805696	EESC	5,4953
39	10286864	FEARP	5,4952
40	9278160	EESC e ICMC	5,4933
41	9317740	FAU	5,4816
42	9314351	EESC	5,4815
43	9826310	FFLCH	5,4746
44	10316877	FEA	5,4694
45	10326621	FFLCH	5,4691
46	10309097	EESC	5,4681
47	9881560	FFLCH	5,4680
48	9852470	FFLCH	5,4520
49	9777726	IRI	5,4459
50	9815008	FEA	5,4438
51	8911327	EESC	5,4396
52	9847690	ICMC	5,4356
53	9811453	FAU	5,4191



Anexo I da ata de 03.12.2019
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



2. BOLSAS REMANESCENTES – LISTA DE ESPERA*

Classificação	Nº USP	Unidade	Situação - Bolsas Remanescentes	Média Normalizada por Turma
54	9316951	FAU	Lista de Espera	5,4157
55	8909303	ICMC	Lista de Espera	5,4057
56	8948530	FAU	Lista de Espera	5,3936
57	9811387	FAU	Lista de Espera	5,3893
58	10287802	FEARP	Lista de Espera	5,3828
59	9782778	FEARP	Lista de Espera	5,3742
60	9340142	FFLCH	Lista de Espera	5,3701
61	10277763	FDRP	Lista de Espera	5,3695
62	9811432	FAU	Lista de Espera	5,3395
63	9805790	EESC	Lista de Espera	5,3323
64	9760252	FDRP	Lista de Espera	5,3298
65	4344342	FORP	Lista de Espera	5,3209
66	9067092	EESC	Lista de Espera	5,3179
67	10280767	IRI	Lista de Espera	5,3176
68	9813250	FEA	Lista de Espera	5,3114
69	9799922	ECA	Lista de Espera	5,3102
70	9848012	IP	Lista de Espera	5,3083
71	10314958	FEA	Lista de Espera	5,3001
72	9811474	FAU	Lista de Espera	5,2886
73	9805293	EESC	Lista de Espera	5,2862
74	9800965	ECA	Lista de Espera	5,2849
75	9311556	EESC	Lista de Espera	5,2772
76	10309587	EESC	Lista de Espera	5,2712
77	10316474	FEA	Lista de Espera	5,2649
78	10296476	IP	Lista de Espera	5,2647
79	10267810	FEA	Lista de Espera	5,2645
80	9317570	FAU	Lista de Espera	5,2637
81	10281031	IRI	Lista de Espera	5,2589
82	10351901	EESC	Lista de Espera	5,2500
83	9792380	IP	Lista de Espera	5,2483
84	10267831	FEA	Lista de Espera	5,2434
85	9305382	ECA	Lista de Espera	5,2358
86	10439738	FFLCH	Lista de Espera	5,2214
87	9800475	ECA	Lista de Espera	5,2203
88	10294665	FORP	Lista de Espera	5,2203
89	10287458	FEARP	Lista de Espera	5,2190
90	9851204	FEA	Lista de Espera	5,2138
91	9823202	FFLCH	Lista de Espera	5,2102
92	9368000	EERP	Lista de Espera	5,2050
93	9826668	FFLCH	Lista de Espera	5,1908
94	9811237	FAU	Lista de Espera	5,1904
95	9866402	EESC	Lista de Espera	5,1837
96	9852272	FFLCH	Lista de Espera	5,1824
97	10353100	FEA	Lista de Espera	5,1740
98	9314389	EESC	Lista de Espera	5,1670
99	9790005	FORP	Lista de Espera	5,1666
100	9811540	FAU	Lista de Espera	5,1629
101	9913363	FFLCH	Lista de Espera	5,1515
102	9042171	IP	Lista de Espera	5,1439
103	8510935	IP	Lista de Espera	5,1380
104	9844338	FEARP	Lista de Espera	5,1377
105	9436465	EESC	Lista de Espera	5,1044
106	10317030	FEA	Lista de Espera	5,0857
107	10277784	FDRP	Lista de Espera	5,0769
108	10316881	FEA	Lista de Espera	5,0451
109	9810542	FAU	Lista de Espera	5,0078
110	10317072	FEA	Lista de Espera	5,0040

*Em caso de convocação até o dia anterior ao fechamento do Exercício Financeiro de 2019.

EDITAL 1213/2019, de 14.10.2019 - Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação
Convênios IRI – 2ª Chamada – retificado em 31.10.2019 – Resultado Final

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo anuncia a abertura do presente Edital para oferecimento de 06 (seis) vagas para intercâmbio de estudantes de graduação nas Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras conveniadas com o IRI durante o primeiro semestre de 2020, de acordo com as condições abaixo estipuladas:

1. Das disposições gerais

IES Estrangeira	País	Nº de vagas	Período do intercâmbio
Ecole des Relations Internationales - Institut de Relations Internationales et Strategiques (IRIS Sup')	França	02 (dois)	<i>Second Semester</i> do ano acadêmico 2019/2020 (de fevereiro a junho de 2020)
Jagiellonian University in Kraków	Polônia	02 (dois)	<i>Summer Semester</i> do ano acadêmico 2019/2020 (de fevereiro a junho de 2020)
Università per Stranieri di Perugia (UNISTRAPG)	Itália	02 (dois)	<i>Secondo Semester</i> do ano acadêmico 2019/2020 (de março a junho de 2020)

- 1.1. As vagas da Jagiellonian são para a Faculty of International and Political Studies;
- 1.2. As vagas da UNISTRAPG são para o Departamento de Ciências Humanas e Sociais.

2. Dos requisitos gerais

No ato da inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Ser estudante no curso de graduação do IRI e estar regularmente matriculado na USP no 2º semestre de 2019;
- 2.2. Ter média ponderada suja (incluindo as reprovações) superior a 5.0 (cinco) no histórico escolar;
- 2.3. Para se inscrever para Jagiellonian e UNISTRAPG, o candidato deverá estar matriculado no 4º semestre ou ter concluído, no mínimo, 4 semestres do Bacharelado em Relações Internacionais da USP e ter a soma de aprovações e matrículas em pelo menos 18 disciplinas obrigatórias do curso (www.iri.usp.br, menu Graduação > Organização do Curso > Estrutura Curricular);
 - 2.3.1. O candidato que já foi aprovado nas 22 disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do Bacharelado em Relações Internacionais da USP e está matriculado no 6º semestre ou concluiu, no mínimo, 6 semestres do curso poderá cursar disciplinas de "Laurea Magistrale/Master" na UNISTRAPG, desde que previamente informado no Plano de Estudos;
- 2.4. Para se inscrever para IRIS Sup', o candidato deverá ter, no mínimo, 21 anos completos até 31 de dezembro de 2019 e estar matriculado no 6º semestre ou ter concluído pelo menos 6 semestres do Bacharelado em Relações Internacionais da USP e comprometer-se a fazer um trabalho de pesquisa durante o intercâmbio, como descrito no item 6.7.;
- 2.5. Não ter sido aprovado à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado pelo IRI ou AUCANI;
- 2.6. Comprovar nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s) equivalente(s) ou superior(es) ao mínimo especificado no item 3 deste edital;
- 2.7. Conhecer os requisitos e os procedimentos necessários para admissão na IES estrangeira pretendida. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato:
 - 2.7.1. IRIS Sup': <http://www.iris-sup.org>, [Presentation](#), [Flyer](#) e [Exchange Programme – International Relations Overview](#)
 - 2.7.2. Jagiellonian: https://internationalstudents.uj.edu.pl/en_GB e [Lista de Disciplinas](#)
 - 2.7.3. UNISTRAPG: <https://www.unistrapg.it/it/area-internazionale/studenti-internazionali/mobilita-extra-erasmus-incoming-students> e [Data Sheet](#)
- 2.8. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento de eventuais alterações em quaisquer fases do processo por meio de divulgação dos comunicados a serem enviados por e-mail ao endereço eletrônico informado no Plano de Estudos, em Edital Retificado publicado no Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus>, na área de acesso público, não é necessário *login* - Menu Editais > Alunos de Graduação > Unidade Responsável: IRI > Edital 1213) e no sítio do IRI (www.iri.usp.br, menu Intercâmbio > Estudantes do IRI no exterior > Editais);
- 2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

Anexo II da ata de 03.12.2019

3. Dos requisitos de idioma

O candidato deverá apresentar comprovante(s) de nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s) aceito(s) pela(s) IES estrangeira(s) pretendida(s). B1 e B2 se referem ao *Common European Framework of Reference for Languages*, Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.

3.1. Quadro de comprovante(s) de idioma(s) aceito(s) para inscrição neste edital:

IES Estrangeira	Idioma(s)	Nível equivalente ou superior a	Tipo de comprovante
IRIS Sup'	Francês e Inglês independentemente do(s) idioma(s) das disciplinas no Plano de Estudos*	intermediário avançado ou B2	<ul style="list-style-type: none">▪ resultado de exame de proficiência ou▪ certificado de escola de idiomas ou▪ declaração de professor de idioma (modelo anexo)
Jagiellonian	Inglês	intermediário avançado ou B2	<ul style="list-style-type: none">▪ resultado de exame de proficiência ou▪ certificado de escola de idiomas ou▪ declaração de professor de idioma (modelo anexo)
UNISTRAPG	Italiano	intermediário ou B1	<ul style="list-style-type: none">▪ resultado de exame de proficiência ou▪ certificado de escola de idiomas

* IRIS Sup': a maioria das aulas das disciplinas será ministrada em francês, porém eventualmente algumas disciplinas serão oferecidas em inglês a critério dos professores.

3.2. Não há restrição de validade dos comprovantes de idiomas aceitos pelas IES estrangeiras;

3.3. Informações gerais sobre exames de proficiência podem ser consultados no sítio: <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira>.

4. Das inscrições

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos requisitos para admissão exigidos pela IES estrangeira pretendida, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.2. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas, alterações, edições e/ou emendas no documento depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do signatário;

4.3. As inscrições deverão ser realizadas de **14 de outubro de 2019 até as 18h00 do dia 24 de outubro de 2019**, exclusivamente pela internet, através do Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus>, na área de acesso público, não é necessário fazer *login* - Menu Editais > Alunos de Graduação > Unidade Responsável: IRI > Edital 1213);

4.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar **com antecedência** a documentação exigida para inscrição neste edital. A CCNInt-IRI e a CG-IRI não estão obrigadas a assinar documentos e/ou responder e-mails fora do horário de expediente;

4.4. Para inscrição *online* no Sistema Mundus deverão ser anexados, obrigatoriamente em formato "PDF", os seguintes documentos:

4.4.1. Plano de Estudos em português ([modelo obrigatório anexo](#)) de **uma única página**, com descrição objetiva e concisa, contendo apresentação das disciplinas pretendidas, objetivos esperados com o intercâmbio e descrição de experiências internacionais anteriores, se houver;

4.4.1.1. O Plano de Estudos deverá ser datado e assinado pelo candidato, bem como assinado e carimbado pelo Presidente da Comissão de Graduação (CG-IRI), mediante solicitação do próprio candidato junto ao Serviço de Graduação do IRI **até 21.10.2019**;

4.4.1.2. O candidato poderá se inscrever em quantas IES estrangeiras constantes deste edital que desejar e deverá apresentar para cada IES estrangeira um Plano de Estudos específico (em ordem de preferência), convertido em um único arquivo em formato "PDF" a ser anexado no Sistema Mundus;

4.4.1.3. Considerando que a estrutura curricular do IRIS Sup' é fixa, o candidato deverá indicar na "Relação de Disciplinas de Interesse" do Plano de Estudos os nomes dos 6 módulos e os respectivos créditos ECTS constantes da página 5 do [documento anexo intitulado como "Exchange programme - International relations Overview"](#);

4.4.1.4. Não há exigência quanto ao número de créditos para Jagiellonian e UNISTRAPG;

4.4.2. Cópia do comprovante de nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s), conforme especificações do item 3 e subitens;

4.4.2.1. Não serão aceitos protocolos de inscrição em exames de proficiência;

4.4.2.2. Se houver mais de um comprovante de idioma, os documentos deverão ser convertidos em um único arquivo em formato "PDF";

4.5. Caso haja mais de uma IES estrangeira desejada, devido à funcionalidade restrita do Sistema Mundus que só permite a indicação de uma única IES, o candidato deverá preencher o campo "Selecione a Instituição" com sua 1ª opção de IES estrangeira. Apesar disso, os Planos de Estudos e os certificados de nível de conhecimentos de línguas estrangeiras de todas as IES estrangeiras que pretenda se inscrever devem ser anexados nos respectivos campos em arquivo único em formato "PDF" e separados pelo nome dos itens a que se referem;

4.6. Para enviar a inscrição, o candidato deverá ter o seu e-mail e o número do telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb;

4.7. O candidato será eliminado deste processo seletivo se enviar a inscrição erroneamente, com documentos incompletos, corrompidos ou anexar documentos em ordem aleatória;

Anexo II da ata de 03.12.2019

- 4.8. Não serão aceitos documentos de inscrição enviados em data fora do período e nem por meios diversos ao previsto no item 4.3. deste edital;
- 4.9. Uma vez enviada a inscrição, não será possível alterá-la;
- 4.10. A CCNInt-IRI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.11. Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via e-mail através do endereço ccnint.iri@usp.br.

5. Da forma de avaliação de desempenho e do resultado

5.1. Os candidatos inscritos e habilitados serão classificados em ordem decrescente segundo Média Final (MF), calculada da seguinte forma:

5.1.1. Média Padronizada (MP): divisão da média suja do aluno (MA) pela média suja geral dos alunos do curso (MC);

5.1.2. Coeficiente de Produtividade (CP): divisão da carga horária cursada pelo aluno (CA) pela carga horária ideal do curso (CC) e multiplicado pelo semestre (SM) em que o aluno está matriculado (a contar do semestre de ingresso, excetuando-se os semestres de trancamento), dividido por 8 (número de semestres do curso);

5.1.2.1. Para o cômputo da carga horária cursada pelo aluno (CA) serão considerados apenas créditos-aula obtidos;

5.1.3. A Média Final (MF) será o resultado da Média Padronizada (MP) com peso 4, somada ao Coeficiente de Produtividade (CP) e dividido por 5.

$$MP = \frac{MA}{MC} \qquad CP = \frac{CA}{CC} * \frac{SM}{8} \qquad MF = \frac{(MP*4)+(CP)}{5}$$

5.2. O Resultado Parcial, previsto para ser divulgado em **29 de outubro de 2019**, consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordem de classificação pela Média Final (MF), preferência pela IES estrangeira indicada no ato da inscrição e as vagas serão distribuídas prioritariamente:

5.2.1. 1º: aos estudantes que nunca realizaram intercâmbio através de editais do IRI ou da AUCANI;

5.2.2. 2º: aos estudantes que já realizaram ou estão em intercâmbio através de editais do IRI ou da AUCANI;

5.3. Em caso de empate, será contemplado o aluno que estiver mais próximo da colação de grau;

5.4. Serão recebidos recursos interpostos após a divulgação do resultado **até as 18h00 do dia 30 de outubro de 2019**:

5.4.1. O documento deverá ser datado, assinado pelo candidato e enviado uma única vez como arquivo "PDF" exclusivamente via e-mail ao endereço ccnint.iri@usp.br;

5.4.2. Não serão aceitos recursos com documentos incompletos, efetuados erroneamente e nem enviados em data fora do período ou por meios diversos ao previsto neste edital;

5.4.3. Caso haja duplicidade de mensagens enviadas ao e-mail da CCNInt-IRI, será considerado o arquivo "PDF" enviado primeiro;

5.5. Havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de deferimento de recurso ou desistência de outrem, a classificação dos candidatos será publicada no Resultado Final, previsto para ser divulgado em **31 de outubro de 2019**;

5.6. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final, inclusive no que diz respeito ao Resultado Parcial alterado por ocasião de deferimento de recurso, desclassificação ou desistência de outrem;

5.7. O candidato que se inscrever em mais de uma IES estrangeira será classificado nas opções de preferência em ordem crescente e, caso seja classificado dentro do número de vagas em uma IES estrangeira prioritária, será eliminado na(s) opção(es) de preferência subsequente(s);

5.8. O candidato aprovado deverá confirmar interesse pela vaga **até as 23h59 do dia 4 de novembro de 2019**, em resposta ao e-mail a ser enviado pela CCNInt-IRI após a divulgação do Resultado Final;

5.8.1. Será excluído deste processo seletivo o candidato aprovado que não confirmar interesse pela vaga dentro do prazo estabelecido;

5.8.2. O estudante aprovado que confirmar interesse pela vaga, mas opte por não realizar o intercâmbio em virtude de escolha ao intercâmbio em outra instituição será impedido de se candidatar ao próximo processo seletivo para a mesma IES estrangeira;

5.8.3. Poderá se candidatar ao próximo processo seletivo para a mesma IES estrangeira o estudante aprovado que confirmar interesse pela vaga, mas, não tendo sido selecionado em edital de bolsa de intercâmbio para o período, não possuir condições econômicas para realização do intercâmbio no âmbito do presente edital;

5.8.4. Se o estudante aprovado confirmar interesse pela vaga, serão indeferidas suas inscrições em editais do Programa de Mobilidade Estudantil para outras IES conveniadas com o IRI e com a USP posteriores a este edital, cujo período de mobilidade seja concomitante;

5.8.5. Caso o candidato seja classificado dentro do número de vagas em uma IES estrangeira poderá optar por desistir da vaga se preferir aguardar na lista de espera da(s) opção(ões) de preferência anterior(es).

5.9. Em caso de exclusão, desistência de candidato ou impossibilidade de realização do intercâmbio, será convocado o estudante aprovado em classificação inferior, respeitada a ordem de classificação, desde que não ultrapasse o prazo regular de nomeação à IES estrangeira.

6. Das candidaturas nas IES estrangeiras

6.1. Após a confirmação do interesse pela vaga, o estudante será nomeado ao intercâmbio na IES estrangeira pela CCNInt-IRI;

Anexo II da ata de 03.12.2019

6.2. O estudante nomeado deverá enviar a sua candidatura conforme instruções e procedimentos contidos no sítio da IES estrangeira e instruções na mensagem enviada ao seu endereço de e-mail, bem como atentar-se ao prazo do **horário oficial do respectivo país**:

6.2.1. IRIS Sup': enviar ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, cópias dos documentos de candidatura em conformidade às exigências descritas na mensagem enviada ao endereço de e-mail do estudante até **7 de novembro de 2019**. Dentre os documentos exigidos, será necessário fornecer a cópia do passaporte.

6.2.2. Jagiellonian: enviar os documentos de sua candidatura no portal da instituição, www.incomingstudents.uj.edu.pl, e ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, até **30 de novembro de 2019**.

6.2.3. UNISTRAPG: enviar até **28 de novembro de 2019** ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, cópias dos documentos de candidatura em conformidade às exigências descritas no sítio: <https://www.unistrapg.it/it/area-internazionale/studenti-internazionali/mobilita-extra-erasmus-incoming-students>. Dentre os documentos exigidos, será necessário fornecer a cópia do passaporte. O candidato também deverá entregar nesse prazo, no escritório da CCNInt-IRI, os documentos impressos, bem como 2 (duas) fotos de tamanho 35 x 40 mm, coloridas e com fundo branco (padrão passaporte italiano).

6.3. As IES estrangeiras comunicarão sua decisão sobre a admissão dos estudantes aprovados por este edital somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar segundo critérios próprios. A CCNInt-IRI não se responsabilizará por candidaturas recusadas pelas IES estrangeiras;

6.4. O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela IES de destino e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e tomar demais providências relativas ao intercâmbio, exceto para o que demande providência imediata;

6.5. Uma vez admitido, se houver alteração das disciplinas do Plano de Estudos, o estudante deverá submetê-la à aprovação da CG-IRI;

6.6. O estudante deverá informar à CCNInt-IRI imediatamente a sua chegada na IES de destino;

6.7. Durante o intercâmbio no IRIS Sup', o estudante deverá fazer um trabalho de pesquisa sobre um dos temas do módulo 3 da página 5 do [documento anexo intitulado como "Exchange programme - International relations Overview"](#). Se quiser pesquisar sobre outro assunto, poderá conversar com a equipe do IRIS Sup' para discutir a possibilidade de ser orientado por um professor da IES estrangeira. O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido durante o intercâmbio, não sendo necessário elaborá-lo para inscrição neste edital;

6.8. Em hipótese de desistência a qualquer tempo deste processo seletivo, o estudante deverá comunicar a decisão exclusivamente via e-mail através do endereço ccnint.iri@usp.br.

7. Do financiamento

7.1. O candidato aprovado no presente edital estará isento de **taxas acadêmicas** e será responsável pelo pagamento de taxas administrativas e de serviços, quando houver, seguro obrigatório, cursos extracurriculares e "*Welcome Programme*" em que decidir se inscrever;

7.2. **Não serão concedidos** no âmbito do presente edital recursos para pagamento de despesas de passagem, estadia, visto, seguro saúde ou quaisquer outras decorrentes do programa de intercâmbio entre as universidades;

7.3. O presente edital regulamenta única e exclusivamente a concessão de vagas. Bolsas de intercâmbio que porventura sejam oferecidas pela AUCANI poderão ser pleiteadas pelos estudantes aprovados, desde que atendam aos requisitos de edital específico que regulamente a concessão do benefício e a que se dará ampla publicidade;

7.4. Não haverá reembolso por parte da USP para qualquer gasto do estudante com providências relativas ao intercâmbio, ainda que não concretizado.

8. Outras informações relevantes

8.1. O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente edital deverão ser formalizadas por escrito, exclusivamente via e-mail da CCNInt-IRI (ccnint.iri@usp.br);

8.2. Caso haja interesse em prorrogar o intercâmbio na IES de destino, este será considerado como uma nova candidatura ao intercâmbio. Portanto, o estudante deverá se inscrever ao edital referente ao período de intercâmbio pretendido;

8.3. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

8.4. É responsabilidade do candidato verificar com frequência seu e-mail e manter o(s) número(s) do(s) telefone(s) atualizado(s) no Sistema JúpiterWeb para viabilizar os contatos necessários. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço de e-mail informado no Plano de Estudos e, eventualmente, por telefone registrado(s) no Sistema JúpiterWeb;

8.5. A CCNInt-IRI não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço de e-mail, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

8.6. A inexistência das informações, a irregularidade nos documentos ou o não atendimento das condições estabelecidas no presente edital, verificado a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

8.7. É dever do candidato verificar junto à Embaixada ou Consulado do país de destino as exigências para concessão de visto, tais como, prazo para envio da requisição, a necessidade ou não de se apresentar certificado de proficiência de idioma estrangeiro e outros documentos. A CCNInt-IRI não se responsabiliza pelos trâmites de visto, eventual atraso ou o seu indeferimento pela repartição consular;

8.8. Os casos omissos serão resolvidos, em última instância, pela CCNInt-IRI.

Anexo II da ata de 03.12.2019

9. Do cronograma

14 a 24 de outubro de 2019 (até as 18h00): **inscrições** (entregar o Plano de Estudos no Serviço de Graduação do IRI para assinatura da CG até 21.10.2019)

29 de outubro de 2019: **resultado parcial**

29 e 30 de outubro de 2019 (até as 18h00): **recursos**

31 de outubro de 2019: **resultado final**

Até 4 de novembro de 2019 (até as 23h59): **confirmar interesse pela vaga**

Até 7 de novembro de 2019: **candidatura no IRIS Sup'**

Até 28 de novembro de 2019: **candidatura na UNISTRAPG**

Até 30 de novembro de 2019: **candidatura na Jagiellonian**

Resultado Parcial – 29.10.2019

Candidatos Inscritos		
Nº USP	1ª opção	2ª opção
9775425	Jagiellonian University in Krakow	IRIS Sup'
10816429	Jagiellonian University in Krakow	

Classificação Geral						
Nº USP	MA	MP	CA	SM	CP	MF
9775425	8,0	1,0458	1920	8	0,8000	0,9966
10816429	6,5	0,8497	780	4	0,1625	0,7122

MA: Média suja do Aluno
MC: Média suja geral dos alunos do Curso 7,65 (Vespertino 7,8; Noturno 7,5)
MP: Média Padronizada
CA: Carga horária cursada pelo Aluno
CC: Carga horária ideal do curso (2400 h)
SM: Semestre atual do aluno, exceto os semestres de trancamento total
CP: Coeficiente de Produtividade
MF: Média Final

$$MP = \frac{MA}{MC}$$
$$CP = \frac{CA}{CC} * \frac{SM}{8}$$
$$MF = \frac{(MP * 4) + (CP)}{5}$$

Dados extraídos do Sistema Júpiter em 25.10.2019.

Candidatos Aprovados*		
Classif.	Nº USP	IES estrangeira
1	10816429	Jagiellonian University in Krakow
2	9775425	Jagiellonian University in Krakow

* Classificação conforme item 5.2.2.

Importante: Nos termos do item 5.4, os candidatos inscritos poderão interpor recursos **até as 18h00 do dia 30 de outubro de 2019**. Os documentos deverão ser datados, assinados pelos candidatos e enviados uma única vez como arquivo "PDF" exclusivamente via e-mail ao endereço ccnint.iri@usp.br.

Este Resultado Parcial poderá ser alterado em hipótese de deferimento de recurso, portanto, os candidatos tidos como "aprovados" deverão aguardar a divulgação do Resultado Final para confirmar interesse pela vaga.

Resultado Final – 31.10.2019

Considerando que não houve recursos, divulgamos o Resultado Final:

Anexo II da ata de 03.12.2019

Candidatos Aprovados	
Nº USP	IES estrangeira
10816429	Jagiellonian University in Krakow
9775425	Jagiellonian University in Krakow

Importante:

- Os candidatos aprovados deverão confirmar interesse pelas vagas **até o dia 4 de novembro de 2019, às 23h59**, por e-mail a ccnint.iri@usp.br, quando então serão nomeados para as IES estrangeiras de destino e deverão completar o processo de candidatura de acordo com o item 6.2.2.

Anexo II da ata de 03.12.2019



Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação - Convênios IRI

PLANO DE ESTUDOS - GRADUAÇÃO

Nome completo:

E-mail: Nº USP:

Nº do Edital: Universidade de destino: Opção nº:

Preencha este campo apenas para UNISTRAPG *Laurea:* *Laurea Magistrale / Master:*

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS DE INTERESSE

Código (se houver)	Nome da Disciplina	Nº Créditos / Carga Horária (especificar)

Resuma o seu plano de estudos, informe os objetivos esperados com o intercâmbio e descreva as experiências internacionais anteriores, se houver.

MODELO

Declaro que estou ciente das condições do Edital.

Assinatura do estudante

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do Presidente da CG-IRI

Data: ____/____/____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDIOMA ESTRANGEIRO
(A SER TRADUZIDO PARA O IDIOMA ESTRANGEIRO PELO(A) PROFESSOR(A) DECLARANTE)

Local, ___(dia)___ de ___(mês)___ de 20__.

DECLARAÇÃO

Eu, _____ nome completo do(a) professor(a) _____, RG _____, declaro que o(a) aluno(a) _____ nome completo _____, portador(a) do RG/passaporte _____, possui conhecimentos do idioma _____ de nível _____ do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, tendo cursado as minhas aulas no período de ___mês / ___ano___ a ___mês / ___ano___.

Observações complementares acerca da competência linguística do(a) aluno(a):

assinatura

Nome do(a) professor(a)

E-mail

Telefone

Endereço completo

Resultado Final do Edital 1213/2019 - 31.10.2019

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNIInt) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo torna público o resultado final do processo para seleção de estudantes para realização de intercâmbio nas IES estrangeiras conveniadas com o IRI, referente ao Edital 1213/2019 - *Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação – Convênios IRI – 2ª Chamada*, para o 1º semestre de 2020.

Candidatos Aprovados	
Nº USP	IES estrangeira
10816429	Jagiellonian University in Krakow
9775425	Jagiellonian University in Krakow

Importante:

- Os candidatos aprovados deverão confirmar interesse pelas vagas **até o dia 4 de novembro de 2019, às 23h59**, por e-mail a ccnint.iri@usp.br, quando então serão nomeados para as IES estrangeiras de destino e deverão completar o processo de candidatura de acordo com o item 6.2.2.



OF.CIRC/GCARI-RP/001/2019

03 de outubro de 2019.

Ilma. Sra.

Prof^a. Dr^a. Janina Onuki

Diretora do Instituto de Relações Internacionais - IRI

Senhora Diretora,

O Grupo Coordenador das Atividades de Relações Internacionais do *Campus* de Ribeirão Preto da USP – GCARI-RP realizará, no dia **1º de novembro de 2019**, das 9h30 às 17h, o **II Encontro dos Escritórios Internacionais da USP**, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto – FDRP.

A programação consistirá em palestras e grupos de trabalho nos quais serão abordados temas relacionados à rotina dos escritórios internacionais da Universidade, com o objetivo de melhorar suas práticas cotidianas.

Dessa forma, gostaríamos de convidar os funcionários ligados à área internacional de sua Unidade para participar do evento, os quais certamente poderão contribuir de forma importante para os resultados com o compartilhamento de experiências.

As inscrições podem ser feitas pelo link bit.ly/es-inter até o dia 29/10/2019 e quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail gcari.rp@usp.br.

Desde já agradecemos a atenção, e despedimo-nos com os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Alessandro Hirata

Presidente do Grupo Coordenador das Atividades de Relações Internacionais do
Campus de Ribeirão Preto da USP

II Encontro dos Escritórios de Relações Internacionais da USP

1º de novembro | Sala da Congregação da FDRP

09:30h - Credenciamento e café da manhã

10:00h - Legislação de Imigração no Brasil

com Fernanda dos Reis Almeida

Chefe do Centro de Apoio ao Professor e Estudante Estrangeiro (CAPEE)

11:30h - Apresentações de boas práticas de Outgoing

Compartilhe sua experiência!

**14:30h - Processo Outgoing: da negociação das vagas
à validação dos créditos dos alunos USP fazendo
mobilidade no exterior**

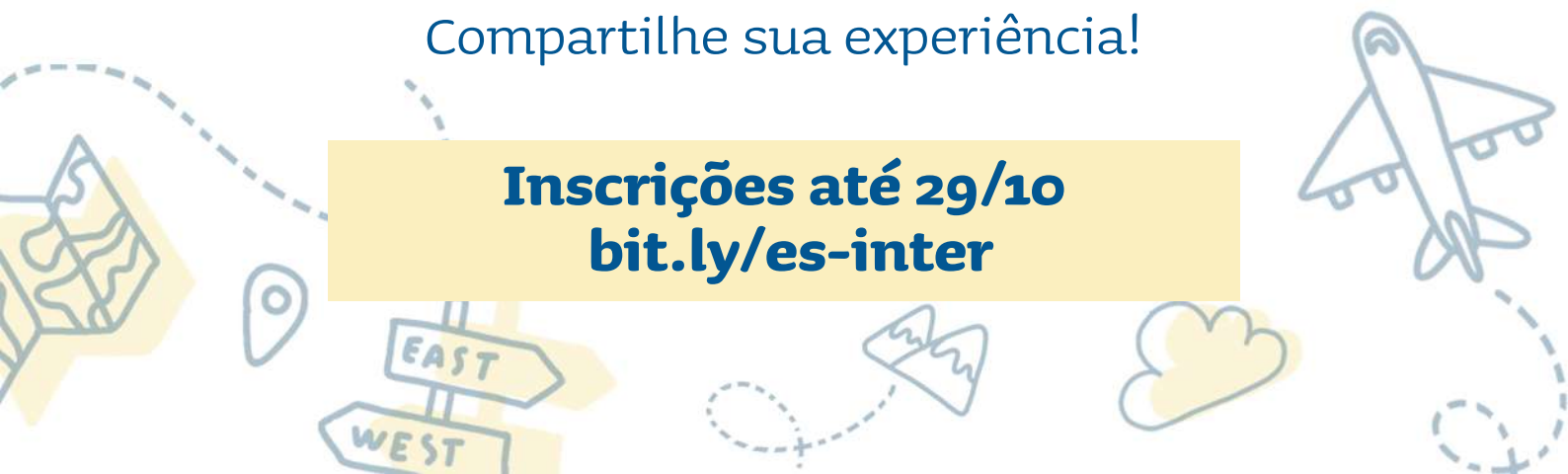
com Bruno Sevciuc

Chefe do Serviço de Estágios e Relações Institucionais da Escola de
Engenharia de São Carlos

**16:00h - Apresentações de otimização de práticas
nos Escritórios Internacionais**

Compartilhe sua experiência!

**Inscrições até 29/10
bit.ly/es-inter**





CONVÊNIO ACADÊMICO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

CONVÊNIO que celebram a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, no interesse do **INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, Brasil, e a **UNIVERSIDAD ANÁHUAC DE CANCÚN, S.C.** México, visando à cooperação acadêmica para fins de intercâmbio de estudantes, docentes/pesquisadores e membros da equipe técnico-administrativa.

Pelo presente convênio, de um lado a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)**, no interesse do **INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (IRI)**, Brasil, representado por sua Diretora, Profa. Janina Onuki, e, de outro lado, a **UNIVERSIDAD ANÁHUAC DE CANCÚN, S.C. (UAC)**, México, representada neste ato por seu Reitor, P. Jesús Quirce Andrés, L.C. e seu Apoderado Legal, Mtro. Jorge Juan García Sánchez, têm entre si justo e acertado o que segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica nas áreas de Relações Internacionais, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

CLÁUSULA SEGUNDA - METAS E FORMA DA COOPERAÇÃO

Formas de cooperação no intercâmbio de:

2.1. Docentes/pesquisadores:

2.1.1. Os docentes/pesquisadores visitantes participarão de conferências, ensino e/ou pesquisa, sendo que a duração da estada não deverá exceder um ano acadêmico (dois semestres).

2.1.2. O seguro saúde deverá ser providenciado pelo docente/pesquisador no país de origem.

2.1.3. Os salários serão pagos pela instituição de origem.

2.2. Estudantes de Graduação e de Pós-Graduação:

2.2.1. Os estudantes serão indicados por sua instituição de origem com base na excelência acadêmica, sendo que a aceitação ficará a cargo da instituição receptora.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Janina', is written over the text of clause 2.1.2 and extends into the margin.

Anexo IV da ata de 03.12.2019

2.2.2. Os estudantes aceitos pela instituição receptora serão considerados alunos de programa de intercâmbio e estarão sujeitos a todas as normas da instituição receptora, devendo observar as mesmas condições dos estudantes regulares.

2.2.3. Os estudantes participantes de programa de intercâmbio deverão ser estimulados a desenvolver um conhecimento do idioma do país da instituição receptora, compatível com a atividade a ser por eles desenvolvida.

2.2.4. Cada estudante deverá seguir um programa desenvolvido conjuntamente entre as duas instituições.

2.2.5. A duração da estada não deverá exceder um ano acadêmico, salvo no caso de programas de duplo diploma.

2.2.6. Os programas de duplo diploma de graduação, bem como as co-orientações de teses, deverão ser objeto de acordo/convênio específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

2.2.7. As instituições determinarão, de comum acordo, o número de estudantes para intercâmbio.

2.2.8. O seguro saúde deverá ser providenciado pelo aluno no país de origem, antes de sua chegada à instituição receptora.

2.3. Membros da equipe técnico-administrativa:

2.3.1. Com o intuito de estimular a troca de experiências e conhecimentos administrativos em áreas de interesse comum, as instituições poderão indicar membro(s) de suas equipes técnico-administrativas para participar do intercâmbio.

2.3.2. O seguro saúde deverá ser providenciado pelo interessado no país de origem.

2.3.3. Os salários serão pagos pela instituição de origem.

2.3.4. As atividades desenvolvidas durante o período do intercâmbio deverão ser condizentes com a atuação profissional na instituição de origem, devendo gerar um relatório a ser entregue às instituições receptora e de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. Os docentes envolvidos no intercâmbio não pagarão taxas na instituição receptora. As demais despesas (viagem, hospedagem, seguro, etc.) correrão por conta do interessado, que poderá procurar financiamento junto a órgãos externos.

3.2. Os estudantes envolvidos no intercâmbio deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem. As demais despesas (viagem, hospedagem, seguro, etc.) poderão ser financiadas por órgãos externos ou ficarão a cargo do próprio estudante. A existência do convênio não implica compromisso de suporte financeiro por conta das instituições.



3.3. No caso de intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa, as despesas correrão por conta da instituição de origem, desde que haja disponibilidade financeira para tal.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

4.1. As instituições procurarão alcançar reciprocidade nas atividades contempladas por este convênio.

4.2. Ao final da estada do estudante, a instituição receptora enviará ao órgão apropriado da instituição de origem documento oficial, especificando as atividades desenvolvidas e a avaliação recebida, quando for o caso.

4.3. A instituição de origem reconhecerá os resultados acadêmicos obtidos pelo estudante na instituição receptora, com base em programa de trabalho previamente acordado entre as duas instituições e em seus créditos e/ou carga horária.

4.4. As duas instituições se comprometem a promover a integração dos estudantes na vida acadêmica da instituição receptora.

4.5. A instituição receptora deverá prover condições de pesquisa e local apropriados para o trabalho do docente/pesquisador visitante, na medida de suas possibilidades.

4.6. A instituição receptora deverá oferecer condições de trabalho para o desenvolvimento das atividades dos membros da equipe técnico-administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

5.1. Para constituir a coordenação técnica e administrativa do presente convênio são indicados:

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	UNIVERSIDAD ANÁHUAC DE CANCÚN,S.C.
Correio eletrônico: cnint.iri@usp.br	Correio electrónico: renate.wyssmann@anahuac.mx
Profa. Maria Antonieta Del Tedesco Lins, Presidente da Comissão de Cooperação Nacional Internacional	Renate T. Álvarez Wyssmann, Coordenadora de Oficina Internacional. Tel. (998)8817750 ext. 157.

5.2. Caberá à referida Coordenação a busca de soluções e o encaminhamento de questões acadêmicas e administrativas que surgirem durante a vigência do presente convênio, bem como a supervisão das atividades.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a partir da data em que for assinado pelos representantes de ambas as partes. Quaisquer mudanças nos termos deste convênio deverão ser efetuadas através de Termo Aditivo devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

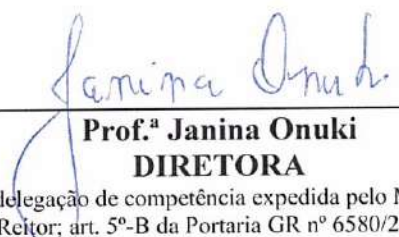
CLÁUSULA OITAVA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente convênio, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as convenientes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

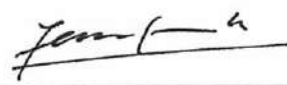
E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de cada versão, em espanhol e em português, de igual teor e para um só efeito.

**INSTITUTO DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**UNIVERSIDAD ANÁHUAC DE CANCÚN,
S.C.**



Prof.ª Janina Onuki
DIRETORA
(Por delegação de competência expedida pelo Magnífico Reitor; art. 5º-B da Portaria GR nº 6580/2014)



P. Jesús Quirce Andrés L.C.
REITOR
Data: ____/____/____

Data: 26 / 12 / 2019



Mtro. Jorge Juan García Sánchez
APODERADO LEGAL
Data: 26 / 6 / 19



CONVENIO ACADÉMICO PARA MOVILIDAD INTERNACIONAL

Convenio que celebran la UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por interés del INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Brasil, y la UNIVERSIDAD ANÁHUAC DE CANCÚN, S.C., México, teniendo como objetivo la cooperación académica para el intercambio de estudiantes, docentes/investigadores y miembros del equipo técnico-administrativo.

Por el presente convenio, por una parte la **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)**, por interés del **INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (IRI)**, Brasil, representado en este acto por suya Directora, Prof.^a Janina Onuki, y por la otra parte, la **UNIVERSIDAD ANÁHUAC DE CANCÚN, S.C. (UAC)**, México, representada en este acto por su Rector el P. Jesús Quirce Andrés, L.C. y su apoderado legal el Mtro. Jorge Juan García Sánchez, tienen a bien suscribir el presente convenio, de acuerdo con las cláusulas y condiciones abajo:

CLÁUSULA PRIMERA – OBJETO

El presente convenio tiene por objeto la cooperación académica en el área de Relaciones Internacionales a fin de promover el intercambio de docentes/investigadores, estudiantes de postgrado, estudiantes de graduación (con reconocimiento mutuo de estudios de graduación) y miembros del equipo técnico-administrativo de las respectivas instituciones.

CLÁUSULA SEGUNDA - METAS Y FORMA DE LA COOPERACIÓN

Formas de cooperación en el intercambio de:

2.1. Docentes/investigadores:

2.1.1. Los docentes/investigadores visitantes participarán de conferencias, enseñanza y/o investigación. La duración de la estadía no deberá exceder un año académico (dos semestres).

2.1.2. El seguro de salud deberá gestionarlo el docente/investigador en el país de origen.

2.1.3. Los salarios los pagará la institución de origen.

2.2. Estudiantes de Graduación y de Postgrado:

2.2.1. Los estudiantes serán indicados por su institución de origen con base en la excelencia académica. La aceptación quedará a cargo de la institución receptora.

2.2.2. Los estudiantes aceptados por la institución receptora serán considerados alumnos del programa de intercambio y estarán sujetos a todas las normas de la institución receptora, debiendo observar las mismas condiciones de los estudiantes regulares.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. Onuki', is written over the text of clause 2.1.2. The signature is written in a cursive style.

2.2.3. Los estudiantes participantes en el programa de intercambio deberán ser estimulados a desarrollar el conocimiento del idioma del país de la institución receptora, compatible con la actividad que será desarrollada.

2.2.4. Cada estudiante deberá seguir un programa desarrollado conjuntamente entre las dos instituciones.

2.2.5. La duración de la estadía no deberá exceder un año académico, salvo en caso de programas de doble diploma.

2.2.6. Los programas de doble diploma de graduación, así como las cotutorías de tesis, deberán ser objeto de un documento específico que será firmado entre las partes interesadas.

2.2.7. Las instituciones determinarán, de común acuerdo, el número de estudiantes para intercambio.

2.2.8. El seguro de salud deberá gestionarlo el alumno en el país de origen, antes de su llegada a la institución receptora.

2.3. Miembros del equipo técnico-administrativo:

2.3.1. Con el interés de estimular el intercambio de experiencias y conocimientos administrativos en áreas de interés común, las instituciones podrán indicar algún(os) miembro(s) de sus equipos técnico-administrativos para participar en el programa.

2.3.2. El seguro de salud deberá gestionarlo el interesado en el país de origen.

2.3.3. Los salarios los pagará la institución de origen.

2.3.4. Las actividades desarrolladas durante el período de intercambio deberán ser condecenas con la actuación profesional en la institución de origen, debiendo realizar un informe que se les entregará a las instituciones receptora y de origen.

CLÁUSULA TERCERA – SOPORTE FINANCIERO

3.1. Los docentes participantes en el intercambio no pagarán tasas en la institución receptora. Los demás gastos (viajes, hospedaje, etc.) quedarán a cargo del interesado, que podrá buscar financiación con órganos externos.

3.2. Los estudiantes participantes en el intercambio deberán pagar las tasas académicas, cuando éstas existan, en su institución de origen. Los demás gastos (viaje, hospedaje, etc.) podrán ser financiados por órganos externos o quedarán a cargo del propio estudiante. La existencia del convenio no implica un compromiso de soporte financiero por cuenta de las instituciones.

3.3. En el caso de intercambio de miembros del equipo técnico-administrativo, los gastos serán por cuenta de la institución de origen, siempre y cuando haya disponibilidad financiera para ello.

CLÁUSULA CUARTA – OBLIGACIONES DE LAS PARTES

4.1. Las dos instituciones procurarán alcanzar reciprocidad en las actividades contempladas en este convenio.

4.2. Al final de la estadía del estudiante, la institución receptora enviará al órgano apropiado de la institución de origen un documento oficial, especificando las actividades desarrolladas y la evaluación recibida, cuando sea el caso.

4.3. La institución de origen reconocerá los resultados académicos obtenidos por el estudiante en la institución receptora, con base en un programa de trabajo previamente acordado entre las dos instituciones y en sus créditos y/o carga horaria.

4.4. Las dos instituciones se comprometen a promover la integración de los estudiantes en la vida académica de la institución receptora.

4.5. La institución receptora deberá proveer las condiciones de investigación y el lugar apropiado para el trabajo del docente/investigador visitante, en la medida de sus posibilidades.

4.6. La institución receptora deberá ofrecer condiciones de trabajo para el desarrollo de las actividades de los miembros del equipo técnico-administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – COORDINACIÓN DEL CONVENIO

5.1. Para constituir la Coordinación técnica y administrativa del presente convenio son indicados:

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS de la UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	UNIVERSIDAD ANÁHUAC DE CANCÚN,S.C.
Correo electrónico: ccnint.iri@usp.br	Correo electrónico: renate.wyssmann@anahuac.mx
Prof. ^a María Antonieta Del Tedesco Lins, Presidenta de la Comisión de Cooperación Nacional y Internacional	Renate T. Álvarez Wyssmann, Coordinadora de Oficina Internacional. Tel. (998)8817750 ext. 157.

5.2. Le incumbirá a la referida Coordinación la búsqueda de soluciones y la remisión de las cuestiones académicas y administrativas que surjan durante la vigencia del presente convenio, así como la supervisión de las actividades.

CLÁUSULA SEXTA – VIGENCIA

El presente convenio vigorará por un plazo de **5 (cinco) años**, a partir de la fecha en que lo firmen los representantes de ambas partes. Cualquier cambio en los términos de este convenio deberá efectuarse a través de una Enmienda debidamente acordada entre las partes signatarias.

CLÁUSULA SÉPTIMA – DENUNCIA

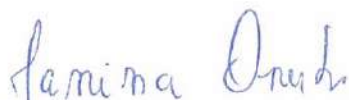
El presente convenio podrá ser denunciado en cualquier momento, por cualquiera de las partes, mediante comunicación expresa, con una antelación mínima de 180 (ciento ochenta) días. En caso de que haya pendencias, las partes definirán, mediante un Término de Cierre del Convenio, las responsabilidades por la conclusión de cada uno de los trabajos y todas las demás pendencias, respetándose las actividades en curso.

CLÁUSULA OCTAVA – RESOLUCIÓN DE CONTROVERSIAS

Para dirimir dudas que puedan suscitarse en la ejecución e interpretación del presente convenio, las partes realizarán sus mayores esfuerzos en la búsqueda de una solución consensual. No siendo posible, indicarán, de común acuerdo, a un tercero, persona física, para actuar como mediador.

Y en prueba de conformidad y aceptación, las partes firman el presente término en dos ejemplares de cada versión, en español y en portugués, de igual contenido y a un sólo efecto.

**INSTITUTO DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**



**Prof.^a Janina Onuki
Directora**

(Por delegación de competencia expedida por el Magnífico Rector; art. 5º-B de la Ordenanza GR n.º 6580/2014)

Fecha: 26 / 12 / 2019

**UNIVERSIDAD ANÁHUAC DE
CANCÚN, S.C.**



**P. Jesús Quirce Andrés L.C.
RECTOR**

Fecha: 10 / 04 / 2019



**Mtro. Jorge Juan García Sánchez
APODERADO LEGAL**

Fecha: 10 / 04 / 2019

QUESTIONÁRIO DOCENTES

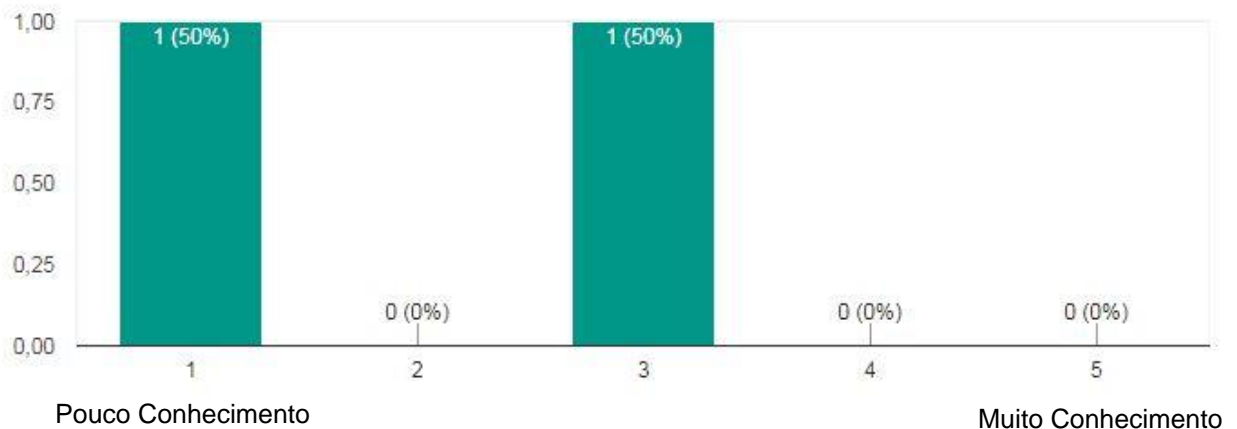
1.0- Quais instituições, faculdades e/ou departamentos de Relações Internacionais no mundo podem servir de modelo ou de inspiração para o IRI? Por quê?

Watson Institute of International Affairs (Brown), Elliot School of International Affairs (GWU). Porque ambos conciliam pesquisa acadêmica de ponta (e multidisciplinar) em RI com trabalhos relacionados a policymaking e à prática de Relações Internacionais.

Infelizmente conheço pouco ainda a dinâmica de internacionalização do IRI, razão pela qual não consigo sugerir alguma instituição como modelo ou inspiração com total certeza. Contudo, indicaria algumas iniciativas de instituições nacionais e estrangeiras que julgo pertinentes. A FGV DIREITO SP e a Faculdade de Direito da UPM têm realizado anualmente cursos com professores estrangeiros e brasileiros da instituição, a fim de ministrar aulas sobre temas avançados para alunos da instituição e de outras instituições. Tais cursos são realizados, seja como cursos de verão/inverno, seja como cursos complementares de pós-graduação stricto sensu. Além disso, outra condição de convite de professores estrangeiros consiste em solicitar que eles discutam papers de professores e de alunos de pós-graduação, a fim de que as ideias circulem bidirecionalmente entre visitantes e locais. Outra prática interessante dessas duas instituições consiste em realizar cursos de graduação em inglês para alunos brasileiros e não-brasileiros, seja na Graduação, seja na Pós-Graduação, a fim de aprofundar a internacionalização da disciplina. O Instituto Universitário Europeu (Florença, Itália) e a SciencesPo (Paris, França) também têm práticas interessantes nesse sentido: a recepção de alunos estrangeiros está condicionada a um curso de formação interno a um certo modo (método) de pensar da instituição, a ser exigido em outras disciplinas e a formar modos de pensar do aluno estrangeiro quando retornar a seu país de origem. Nesse sentido, talvez fosse o caso de desenvolver um projeto pedagógico no sentido de estabelecer um certo padrão metodológico de reflexão sobre RIs do IRI, a ser futuramente disseminado entre os alunos estrangeiros.

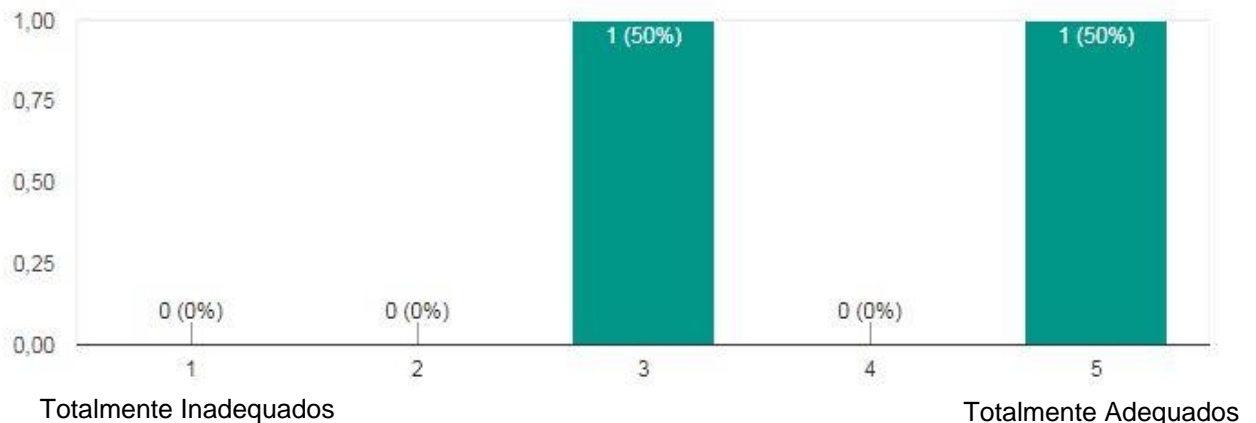
2. Qual o seu conhecimento sobre os convênios existentes no IRI?

2 respostas



3. Qual a sua opinião sobre os convênios atualmente em vigência no IRI em relação às necessidades e às possibilidades do Instituto?

2 respostas



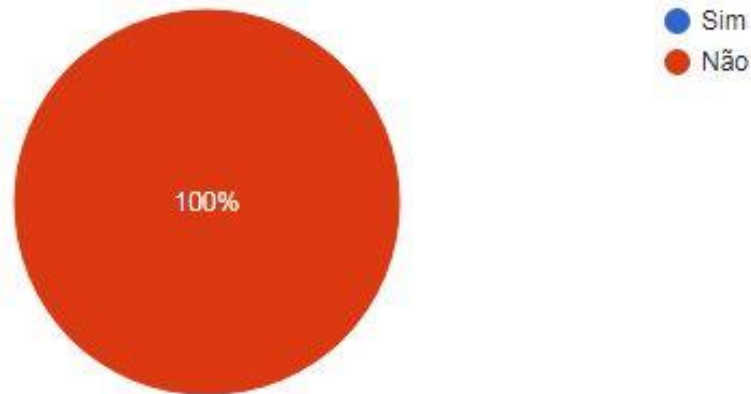
3.1. Comente sua Resposta:

Acho que a nossa grande falta está em convênios com universidades norte-americanas. Sei das dificuldades que isso implica, mas aí está, me parece, a grande lacuna.

Não conheço todos os Convênios do IRI, razão pela qual não me julgo apto a avaliar adequadamente a qualidade e a aderência deles às prioridades, necessidades e possibilidades do IRI.

4. Entre os convênios existentes no IRI, lidera algum?

2 respostas



4.1- Qual(is)? (preenchimento obrigatório caso a resposta for sim)

Ainda não há respostas para esta pergunta.

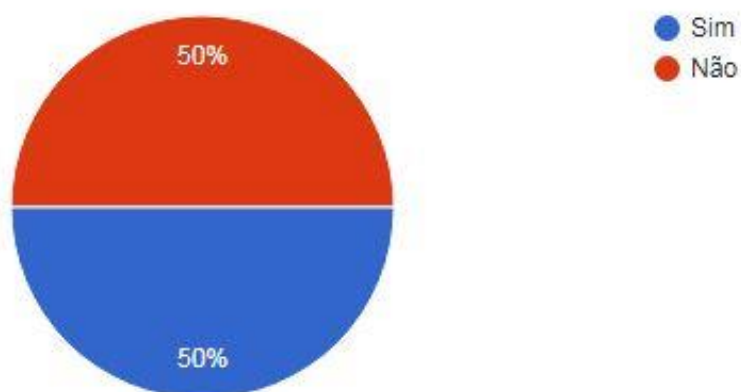
5. Com quais instituições, faculdades e/ou departamentos de excelência seria interessante estabelecer contato para discutir convênios acadêmicos?

Universidades norte-americanas em geral.

Université Panthéon-Assas (Paris II) (Paris, França), Koç University (Istanbul, Turquia), European University Institute (Florença, Itália), University of Kent (Canterbury, UK), Universidad Alcala de Henares (Madrid, Espanha), Max Planck Institut für ausländisches öffentliches Recht und Völkerrecht (Heidelberg, Alemanha), St. Petersburg State University (São Petersburgo, Rússia), Universidad de Buenos Aires (Buenos Aires, Argentina), Universidad de los Andes (Colombia), Universidade Nova de Lisboa (Lisboa, Portugal), University of Melbourne (Melbourne, Australia), Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV DIREITO SP)

6. Possui interesse em liderar convênios acadêmicos com Instituições de Ensino Superior nacionais ou internacionais?

2 respostas



6.1. Qual(is)? (preenchimento obrigatório caso a resposta for sim)

Todas mencionadas anteriormente

7. No caso de resposta afirmativa para a questão anterior, possui contatos com IES de seu interesse para facilitar a discussão de convênios acadêmicos?

2 respostas



7.1. Qual(is)? (preenchimento obrigatório caso a resposta for sim)

Brown, Indiana, GWU, Harvard. O problema está nas fees cobradas dos nossos alunos.

Todas mencionadas anteriormente.

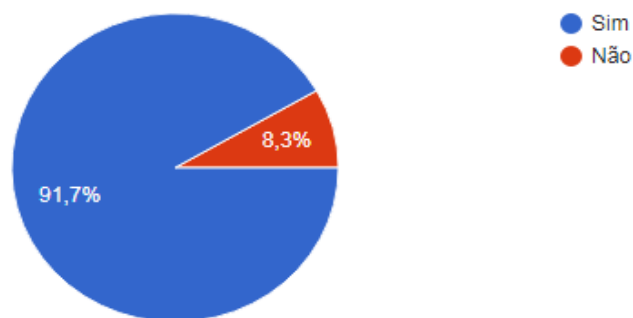
8. Caso deseje, faça outros comentários:

Ainda não há respostas para esta pergunta.

QUESTIONÁRIO GRADUAÇÃO

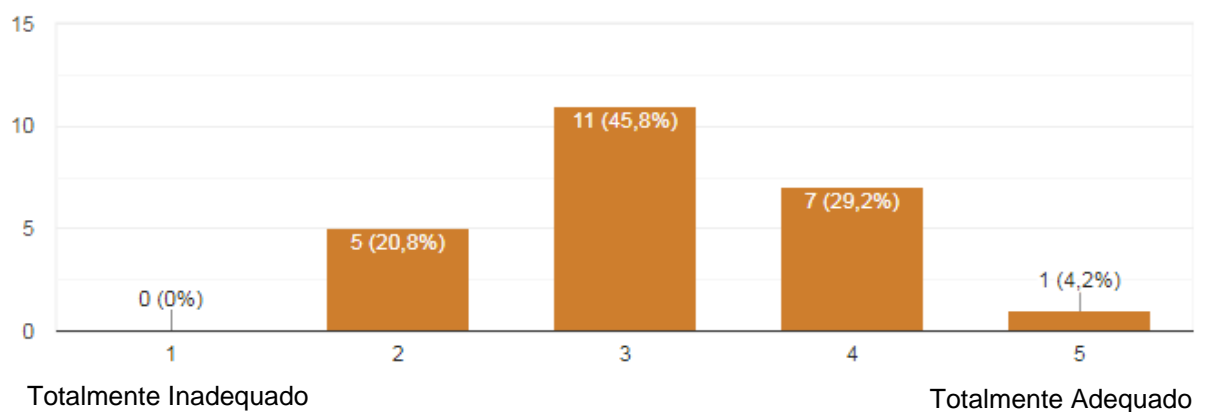
1. Você sabe quais são, atualmente, os convênios de intercâmbio acadêmico do IRI?

24 respostas



2. Qual a sua opinião sobre os convênios acadêmicos atualmente em vigência no IRI? Considera-os adequados ou inadequados às necessidades e às possibilidades do Instituto?

24 respostas



2.1. Comente sua resposta:

O convênio poderia ampliar para os países mais distantes, como Ásia, a qual está ganhando gradualmente maior relevância no cenário internacional, considerando que IRI não possui nenhum convênio com universidades dessa região.

Acredito que as faculdades são de primeira qualidade, mas poderiam ter mais opções.

Faltam universidades de referência em alguns países (Portugal e Espanha), e convênios em países chave (Inglaterra, Estados Unidos). Dos que satisfazem os requisitos anteriores (França), não há vagas suficientes.

Há muitos alunos querendo fazer intercâmbio, mas há poucas opções de países e ainda os que tem na maioria das vezes só aceita o idioma do país. Por exemplo, esse ano abriu uma vaga para Itália que apenas aceitava proficiência de italiano. A possibilidade de existir um aluno no IRI que consiga ocupar essa vaga é bem pequena.

Por se tratar de um instituto de relações internacionais, as possibilidades poderiam ser mais diversificadas. Contudo, por conta dos convênios USP não tenho conhecimento suficiente para afirmar se há um prejuízo direto à cooperação acadêmica nesse sentido.

Penso que poderiam ter mais acordos com universidades além da França, Alemanha e Portugal na Europa, como na Espanha ou no Leste Europeu, e também faltam convênios na Ásia.

Creio que o IRI precisa aumentar e diversificar a oferta de intercâmbio.

O IRI tem poucos convênios, o que é inesperado para um curso de RI. Não tem nenhum convênio com a Ásia o que me dá opção somente de tentar via AUCANI que é bem mais concorrido.

Acho que falta diversidade nos lugares para os quais os alunos da graduação podem ir e acredito que também há pouca quantidade de oferta nas vagas, mas algumas melhoras já tem sido feitas nesse sentido.

As universidades com as quais o IRI possui convênio acadêmico estão entre as melhores da área de Relações Internacionais e Ciência Política.

Anexo V da ata de 03.12.2019

Os convênios em vigência são muito bons ao meu ver, entretanto são insuficientes à demanda do IRI. Vê-se que muitos alunos gostariam de fazer intercâmbio mas são desestimulados pela forte concorrência por vagas. Creio ser um dificultante a exigência de alguns idiomas para fazer o intercâmbio, como italiano ou a dobradinha francês+inglês. Sei que isso não depende de nós, mas talvez mais opções em inglês fosse um foco interessante! Depois de criação de eletivas em inglês no IRI com alta demanda como a aula do Karabekir, imagino que o iriano esteja se acostumando a disciplinas em inglês e o fazendo pensar cursar similares no exterior.

Acho que o IRI tem uma gama muito pouco variada de convênios, sendo a maioria deles com universidades europeias. Acredito que o curso de RI poderia oferecer possibilidades que fujam desse lugar-comum europeu, como maior variedade de convênios com universidades asiáticas, africanas e latino-americanas (é possível notar o crescente interesse de alunos de IRI em ir para Stellenbosch, por exemplo, o que indica que os alunos de fato buscam destinos alternativos).

Acredito que o IRI possa expandir sua lista de convênios com mais países europeus, americanos e asiáticos, a fim de proporcionar maiores oportunidades para os alunos

Muitos dos acordos não aparecem em local nenhum do IRI, somente no site, em uma aba pouco acessível e que poucos conhecem, e nesse sentido fica difícil saber as possibilidades existentes; pouco palpável para os alunos.

Convênios bons e bem distribuídos geograficamente
Devia haver opção de duplo diploma como na PUC

Considero-os adequados, porém há muito espaço para expansão.

Acredito que existam poucas vagas. Ainda que o IRI seja um instituto pequeno, a porcentagem de alunos interessados em intercâmbio é maior que a média. Além disso, os convênios do IRI ainda são muito focados na Europa, excluindo regiões como Ásia e África que podem ser muito interessantes.

Gostaria que tivessem mais convênios com universidades nórdicas e de países do leste asiático (Japão, Coréia, Taiwan).

Os convênios acadêmicos vigentes não atendem as necessidades dos alunos do Instituto em relação a quantidade de faculdades conveniadas e qualidade de ensino das mesmas, uma vez que não há convênios com as faculdades de grande impacto acadêmico.

Eu acharia interessante se tivéssemos convênios com universidades dos Estados Unidos, pois muitas universidades de lá desenvolvem linhas de pesquisa mais atuais e inovadoras em temas de Relações Internacionais.

O IRI tem convênios bons mas existe uma extrema deficiência (para não dizer inexistência) de convênios com instituições de ensino do Oriente. Para mim pesa ainda mais pelo Extremo Oriente ser um dos meus objetos de maior interesse dentro das Relações Internacionais.

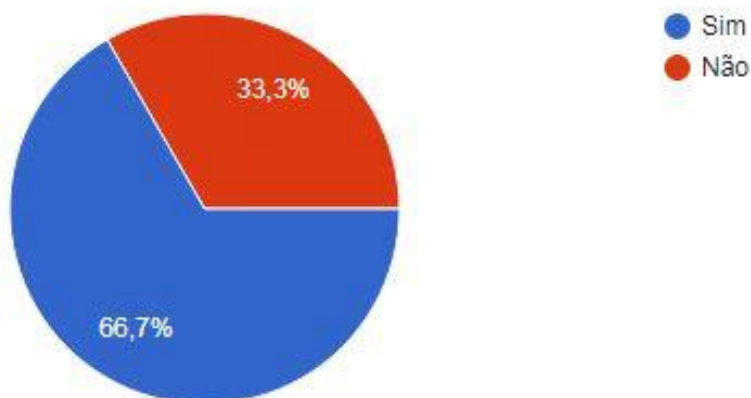
Acredito que falta expandir as possibilidades de intercâmbio fora da Europa

Anexo V da ata de 03.12.2019

Não tenho conhecimento sobre o que faz com que um instituto tenha mais convênios que outros, mas considerando que o IRI é muito novo e tem poucos alunos, professores, etc., creio que temos convênios muito bons. Mas comparando com outras unidades, como a FFLCH ou a FEA, parece que ainda podemos expandir mais

3. Você considera que a implementação dos convênios existentes no IRI poderia ser melhorada?

24 respostas



3.1. Comente sua resposta:

não tenho informações claras sobre implementação dos convênios.

Principalmente em faculdades que o curso de RI é a prioridade.

É necessário expandir os convênios existentes e formar novos. Melhorar os convênios com Portugal e Espanha, aumentar as vagas para França e tentar convênios com Inglaterra e Estados Unidos.

.

Na verdade, acredito que a divulgação dos convênios deveria ser mais abordada no diálogo com os alunos da unidade, tanto por uma questão de informação quanto por definição de demanda.

Penso que um problema é que a maioria das oportunidades aparecem com um prazo muito curto entre a inscrição, aprovação e início do intercâmbio/pesquisa/atividade. É ruim tanto por questão de planejamento do aluno quanto de viabilidade financeira.

O IRI faz um excelente trabalho nesse quesito, principalmente quando comparado com a AUCANI.

Havendo uma ampliação de países principalmente, pois a maioria são na França.

Anexo V da ata de 03.12.2019

Acho que poderíamos ter mais oferta em países diferentes, não temos nenhum convênio com a Ásia, a maioria é concentrada na Europa, até mesmo na América Latina acredito que seria melhor ter oportunidades em diferentes países

A implementação em si é muito eficiente, o que poderia ser melhorado seria a abrangência de convênios com outras universidades, de forma a disponibilizar mais vagas de intercâmbio.

Sinto que o aumento do número disponível de vagas para irianos já seria um fator que alivia a pressão sobre determinados convênios. Um exemplo claro é a pressão que existe sobre Sciences Po Paris, já que por exemplo este ano só teve uma única vaga disponível. Não sei o quanto disso poderia ser renegociado, muito menos se geraria um imbalance.

Não entendi exatamente o que quiseram dizer com implementação, mas acho que o IRI oferece semestralmente vagas na maioria das universidades com quem tem acordo de cooperação acadêmica, o que é um ponto positivo, mas não vejo muito alunos dessas universidades fazendo intercâmbio no IRI - tirando os franceses (mas posso estar enganada).

O IRI pode expandir sua lista de convênios para com universidades estrangeiras de maior renome e ampliar suas localidades, além de renovar contratos com as universidades já parceiras

Poderia ser melhorada ao estar mais em contato dos alunos e entender melhor suas demandas, se são em mobilidade internacional ou em cooperação acadêmica, por exemplo.

O IRI poderia buscar mais convênios com organizações internacionais e com instituições acadêmicas latino-americanas relevantes.

Uma oportunidade mais vasta para as universidades francesas vis à vis à procura

Especialmente nos intercâmbios internacionais, o IRI tem poucos convênios fora da Europa. Seria interessante ter maior contato com África e Ásia, e é fundamental uma maior integração com universidades latino-americanas.

Acredito que apesar da CCNint do IRI ser muito bem estruturada e prestar um atendimento incrível, sempre há espaço para melhora. Acredito que com a nova estagiária, a divulgação e contato com os alunos melhore ainda mais.

Os editais fazem sentido.

Não tenho conhecimento suficiente quanto a implementação dos convênios

Eu honestamente não tenho maiores conhecimentos sobre como é feito esse processo, não me sinto apta a opinar. Escolhi "não" por motivos de que, até o momento, na condução do meu intercâmbio, não tive problema algum com o IRI.

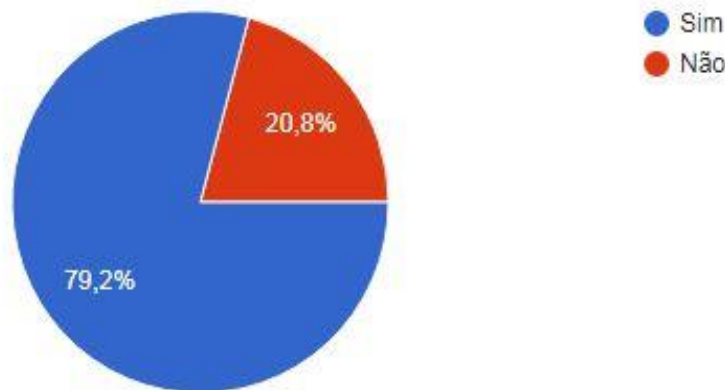
Item anterior.

Acho que os convênios são bem implementados

Acho que está bom.

4. Em sua opinião, os alunos de graduação do IRI podem ter papel no relacionamento com alunos de instituições parceiras?

24 respostas



4.1. Qual(is)? (obrigatório preencher se a resposta for sim)

Sinto que a integração com os intercambistas poderia ser melhor. Eles usualmente terminam formando grupo entre eles. Um dos empecilhos é mesmo o idioma, o que parece ser reduzido quando em aulas em inglês

Para conseguirmos mais convênios, devemos receber bem os intercambistas e isso também vale para fazer eles se socializarem com os alunos.

No intercâmbio cultural, bem como no auxílio à adaptação.

Sim, desde que haja atividades que proporcionem essa interação, como pesquisas, debates, seminários, e etc.

Principalmente no contato inicial com universidades que o estudante tem interesse em realizar o intercâmbio.

Ter oportunidade de opinar nas escolhas de convênios a fazer.

Acho que o programa ifriend deveria ser mais difundido, é muito positivo cultivar relações porque podemos aprender muito com as pessoas, além de existir a possibilidade de conhecer pessoas em países pelos quais temos interesse, em um esquema de troca de informações, ajuda, etc

Sim, os alunos do IRI podem entrar em contato com alunos de instituições parceiras para fomentar pesquisa ou trocar conhecimentos sobre práticas de suas universidades de origem.

Acredito ser importante que os alunos do IRI consigam passar uma boa impressão no exterior e aqui no Brasil junto de intercambistas estrangeiros. Há uma impressão pessoal de que os

Anexo V da ata de 03.12.2019

estrangeiros acabam sendo negligenciados pelos alunos do IRI, que não fazem um trabalho muito bom de integrá-los a não ser por meio dos esportes. Acho que isso deriva da característica de o IRI, por ser tão pequeno, promover um senso de identidade coletiva muito forte e, por isso, meio resistente a pessoas externas.

Principalmente na recepção e integração

Criar representantes nas turmas que receberem intercambistas para melhor inseri-los no IRI e na USP como um todo, melhorando a experiência do intercâmbio, de trocas culturais e intelectuais.

Além do papel de ajudar o aluno de instituição estrangeira a entender melhor os sistemas USP e a vida do uspiano, o iriano também tem o papel de socialização e de acolhimento que deve ser passado ao intercambista.

Contato e cooperação com os alunos de outras instituições.

Recepcao e integracao com os estudantes intercambistas

Na maioria das ocasiões, os alunos são os objetos dos convênios, assim, eles têm papel fundamental no relacionamento com essas outras instituições. Podem auxiliar não só com o contato com a própria universidade estrangeira, mas também com os alunos intercambistas que chegam ao IRI.

Acredito que os alunos podem auxiliar na recepção e integração dos alunos de IES estrangeiras.

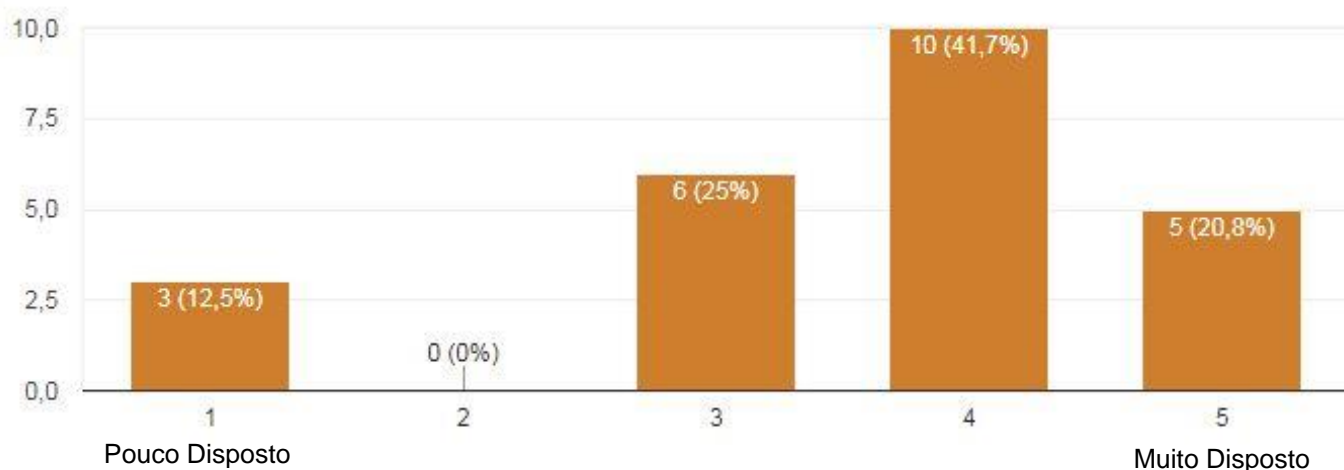
Dando suporte às estruturas da faculdade e auxiliando na integração e adaptação do intercambista ao ambiente do IRI

Estabelecer contato com alunos e professores, ajuda na busca de moradia, ajuda com o idioma.

Recepcionar os alunos, apresentá-los ao IRI e à USP, integrá-los

5. Você se disporia a auxiliar a CCNInt a recepcionar os alunos de graduação estrangeiros que chegam ao IRI?

24 respostas



5.1. Como?

Apresentando disciplinas mais interessantes, ou professores mais didaticamente aceitáveis.

Recepcionar e apresentar a faculdade.

Uma boa forma de ajudar os intercambistas é colocar o contato de alguns alunos à disposição. Se não for por voluntariado, pode-se até propor uma bolsa.

Tenho disponibilidade principalmente para tirar dúvidas sobre a USP em si, mas moradia, por exemplo, acho que não.

Auxiliando em informações sobre a cidade, transporte, sobre a USP em si é sobre o IRI.

Fazendo atividades das instituições com eles, convidando-os a participar do nosso convívio e atividades.

A integração realizada com os bixos no início do ano pode também servir aos intercambistas.

Infelizmente meu tempo é bastante escasso.

De maneira mais presente durante o semestre em si, me dispondo a conhecê-los no começo do semestre e tentar estabelecer relações para ajudá-los nas disciplinas, com a vida em São Paulo, etc.

Conversas ou apresentações sobre a estrutura do instituto e o funcionamento da USP em geral.

Quando retornar de meu intercâmbio, gostaria de poder ajudá-los a se integrar no ambiente do IRI, seja através de rodas de conversas com eles, seja ajudando a integrá-los no contexto da vivência geral dos estudantes. Talvez conversando com outros irianos para formar um grupo que ajude a recepcioná-los!

Posso auxiliar com o que for necessário: burocracia, integração, informações gerais sobre a USP, o IRI, São Paulo, etc

Auxiliando na adaptação dos alunos, na parte cultural e acadêmica da USP e da cidade de São Paulo, inserindo-os na nossa cultura e na rotina universitária brasileira. Dessa forma, o intercambista poderá desenvolver a língua portuguesa com mais facilidade e também poderá ter a experiência de viver como um brasileiro.

Poderia, se a data for favorável, ajudar no passeio dos intercambistas pela universidade, e a explicação da vida burocrática cotidiana da USP, os sistemas corporativos e sua utilização.

Auxiliar eles em termos de recepção e de contato inicial com a Universidade.

com atividades de integração extras

Apresentar o instituto e a universidade, além das instituições e os nossos colegas.

Apresentando as instituições como Atlético e a BaJeLo (Bateria). Convidando-os para os treinos, festas e outros eventos.

Conversando sobre escolhas de matérias, professores, ajudando na escolha de habitação e acomodação, ajudando na integração à cidade de São Paulo.

Não estou disposta

Eu não teria tempo para devidamente ajudar os intercambistas.

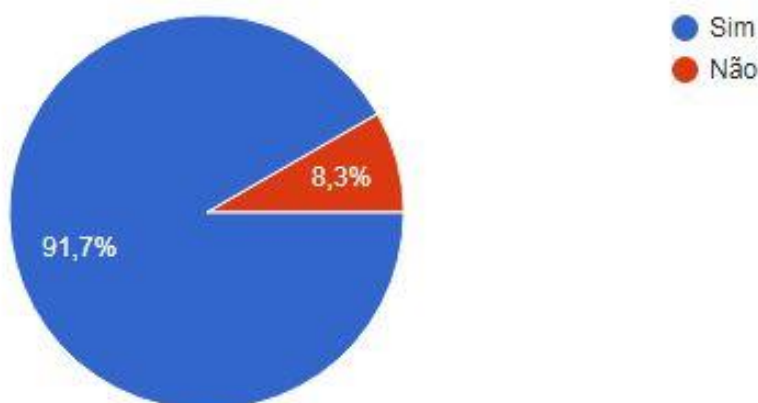
Além do que disse no item anterior, no meu caso, poderia ajudar ainda mais com a parte de esportes na graduação, que é uma coisa com a qual sou bastante envolvido, e caso o intercambista soubesse falar japonês também poderia ajudar, já que é uma língua que muito poucas pessoas do IRI sabem e que possuo um nível avançado.

Posso apresentar a Universidade para intercâmbistas

a forma como sugeri em 4.1

6. Você considera interessante que o IRI estabeleça contato para discutir convênio acadêmico com outras instituições, faculdades e/ou departamentos de excelência?

24 respostas



6.1. Sugestões: (obrigatório responder se a resposta for sim)

Com faculdades intimamente relacionadas com conteúdo das relações internacionais, como economia (FEA), política e história (FFLCH)

Muitas faculdades tem interesse em fazer convênio com o Iri, mas precisa ter mais atuação.

É interessante que o Iri comunique. A assimetria entre os convênios e o interesse dos alunos talvez seja produto dessa falta de diálogo. Sabe-se que não se vai muito para America Latina, apesar dos vários convênios. Já para Europa, o oposto acontece.

Sim, para podermos ter visoes diferentes que agreguem e também para enriquecer nossa experiência universitária

Anexo V da ata de 03.12.2019

Creio que há um viés na Europa nos intercâmbios do IRI hoje, universidades como a UBA, UNAM, HKU, e outras em outros continentes teriam muito a enriquecer no portfólio.

Sanfran, Poli e FEA

Gostaria muito de convênios na Ásia

Sim, um maior contato com outras instituições líderes na área de Relações Internacionais seria muito positivo, principalmente em relação a instituições de países que ainda não existem convênios firmados. Por exemplo, promover eventos em conjunto com as instituições com as quais se deseja estabelecer convênio acadêmico no futuro.

Admito querer poder responder com maior profundidade, mas não me vem nenhuma à cabeça agora. Também não saberia dizer qual a possibilidade de estabelecer convênio com determinada universidade, mas um iniciativa desta tem meu total apoio (e também não imagino como eu poderia ser contrário a isso).

(sugestão de algumas universidades que sei que têm curso/departamento de RI ou semelhante e que não são na Europa) China: Tsinghua University ; Fudan University; Beijing Foreign Studies University Coreia do Sul: Korea University; Hankuk University of Foreign Studies; Seoul National University Índia: Mahatma Gandhi University México: Universidad Nacional Autónoma de México Colômbia: Universidad del Rosario Costa Rica: Universidad Nacional Costa Rica Uruguai: Universidad de la Republica Moçambique: Instituto Superior de Relações Internacionais; Universidade Lúrio Angola: Universidade Lusíada de Angola África do Sul: University of the Witwatersrand Egito: Cairo University Quênia: University of Nairobi Emirados Árabes Unidos: Zayed University (Dubai) Austrália: University of Queensland, Australian National University Nova Zelândia: University of Canterbury

Universidades na Espanha, França, Alemanha, Reino Unido, Estados Unidos e países asiáticos.

Conversar mais com a AUCANI, e outras unidades com grandes feitos de mobilidade da USP, além de eventualmente universidades privadas, para entender melhor a experiência de aperfeiçoamento dos convênios acadêmicos e de mobilidade em vários setores diferentes da academia.

Universidade de Buenos Aires (UBA), PUC-Chile, Mercosul (!!!). Já entrei em contato com o professor Pedro Dallari sobre convênio acadêmico com o Mercosul, que oferece estágios somente para instituições conveniadas com eles. Agregaria muito ao Instituto.

Pessoalmente, gostaria de convênios com universidades na Ásia.

Université Libre de Bruxelles

University of Helsinki, Sciences Po Bordeaux, University of Tokyo

O IRI poderia fazer eventos com o intuito de divulgar os convênios e as faculdades parceiras, bem como eventos para os intercambistas contarem sobre sua experiência na faculdade de onde veem. O IRI poderia também fazer eventos explicando como se inscrever para intercâmbio.

Sim, pois vai de acordo com o fato de o IRI se propor a ser um instituto multidisciplinar: se nosso curso é multidisciplinar, faz sentido que as opções de intercâmbios também o sejam.

Item 2.1. Existem várias faculdades japonesas que possuem vínculo com a USP como a Universidade de Kyoto, Universidade de Osaka, Universidade Nacional de Yokohama, Universidade de Keio, Universidade de Tsukuba que tem até um escritório na frente do IRI, entre

Anexo V da ata de 03.12.2019

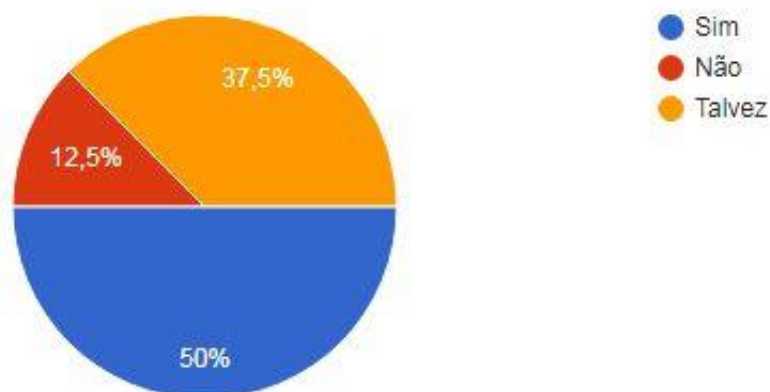
muitas outras que poderiam ter um convênio com o IRI. Com as coreanas e chinesas ocorre o mesmo.

Sim, importante fazer eventos

Universidades anglófonas, institutos de Ciência Política ou Ciências Sociais

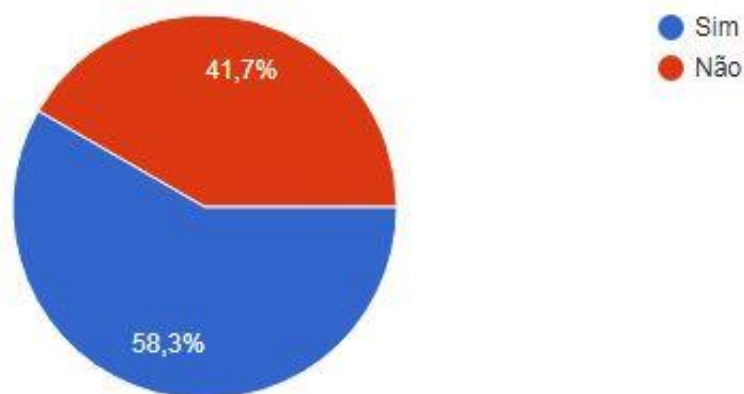
7. Você tem interesse em fazer intercâmbio na National University of Singapore caso o IRI tenha convênio?

24 respostas



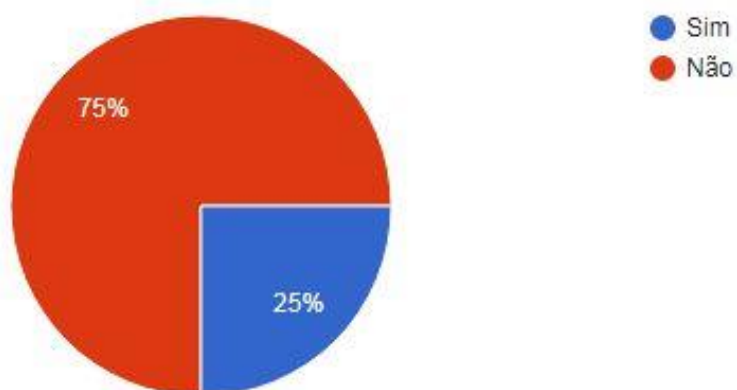
8. A existência de uma bolsa de estudos é fundamental para sua participação em um intercâmbio?

24 respostas



9. O conhecimento de um idioma estrangeiro é, atualmente, um obstáculo para que você se candidate a uma vaga de intercâmbio?

24 respostas



Questionário Pós-Graduação

1. Quais instituições, faculdades e/ou departamentos de Relações Internacionais no mundo podem servir de modelo ou inspiração para o IRI? Por quê?

O King's College, porque suas parcerias são amplas e para diferentes países.

Uma boa faculdade para inspirar a nossa experiência particular poderia a POLI-USP. Eles tem minutas formatadas e bem construídas para propôr às instituições estrangeiras alguns programas de dupla titulação para a graduação e para a pós-graduação. No nosso caso, não precisaríamos ter parcerias com várias instituições, o ideal seriam poucas, de excelência, e que poderiam ser priorizadas para firmar um programa de intercâmbio para dupla titulação destes.

Não conheço, mas imagino que o IRI deve buscar o modelo de departamentos bastante internacionalizados.

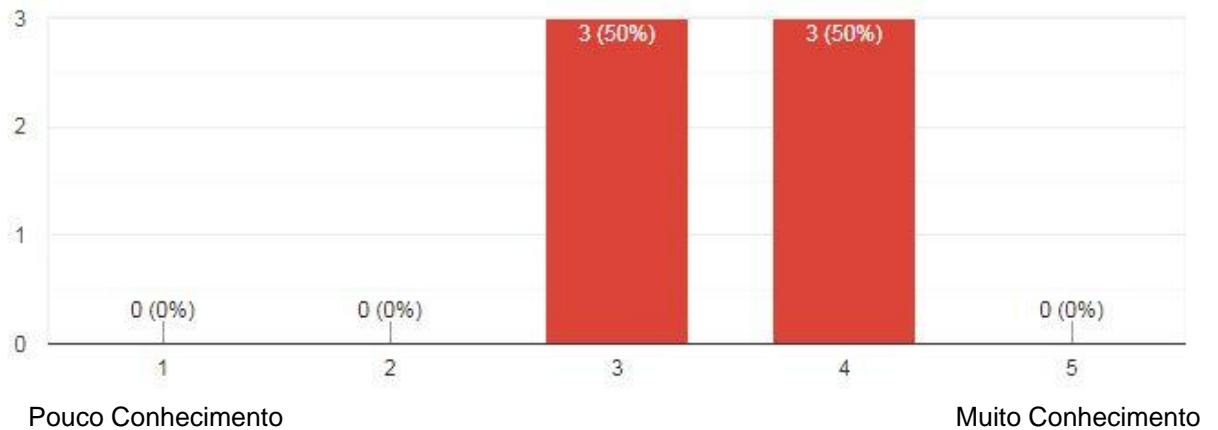
Sciences Po Paris, Columbia University, LSE

Australian National University (ANU). Porque tem alunos de quase todas as nações e tem Departamentos regionais o que permite mais interação entre os alunos e conhecimento do mundo enquanto especialista das relações internacionais.

King's College London pela reputação da instituição

2. Qual o seu conhecimento sobre os convênios existentes no IRI?

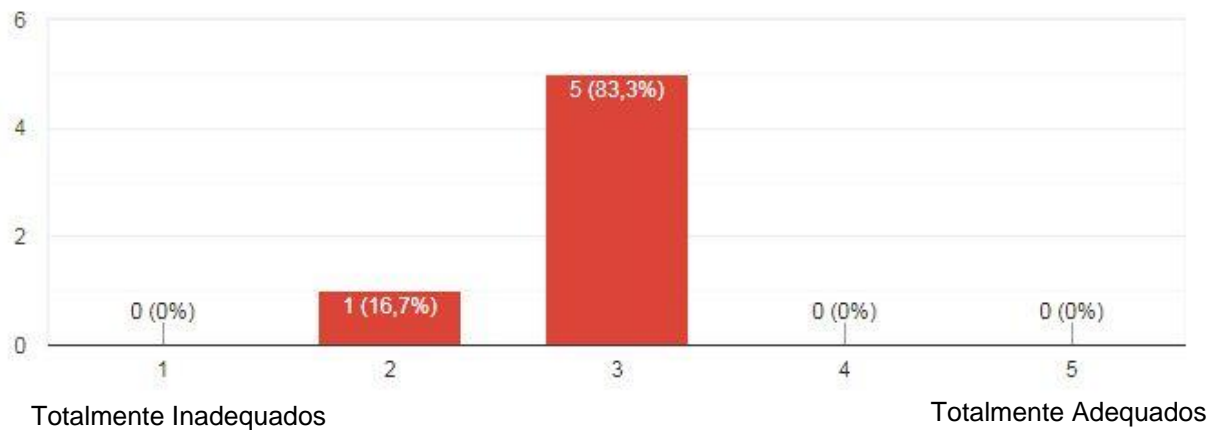
6 respostas



3. Qual a sua opinião sobre os convênios acadêmicos atualmente em vigência no IRI em relação às necessidades e às possibilidades do Instituto?



6 respostas



3.1. Comente sua resposta:

Temos problema com disponibilidade de bolsas, ou seja problemas financeiros, no restante acredito que atinja um número bom de convênios.

Acho que as instituições conveniadas são boas. Podíamos só perseguir talvez as mais excelentes ainda para tornar o intercâmbio atrativo para a pós especialmente.

O IRI precisa de mais convênios de dupla titulação e intercâmbio, assim como bolsas para financiar os alunos que participam.

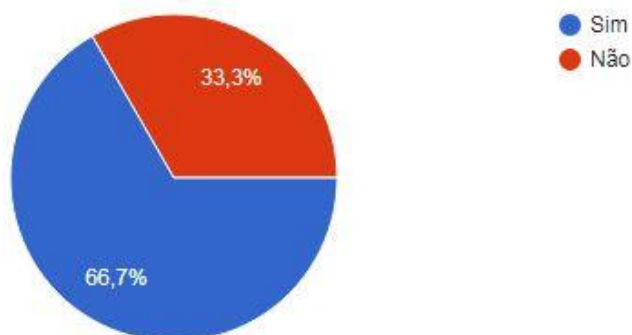
Convênios com organizações reconhecidas internacionalmente.

Os convênios deviam ser extensivos para todos os alunos, incluindo os da PECPG

Acho que existem convênios muito bons, mas ainda poderia tentar se estabelecer mais programas de dupla titulação.

4. Você considera que a implementação dos convênios existentes no IRI poderia ser melhorada?

6 respostas



4.1. Como? (obrigatório preencher se a resposta for sim)

Creio que a estratégia ter termos poucos convênios é boa, mas poderíamos aprofundar os que temos com programas mais abrangentes. O convênio da Sciences Po é um exemplo.: Expandir para a graduação e para o doutorado poderia ser proposto na próxima renovação.

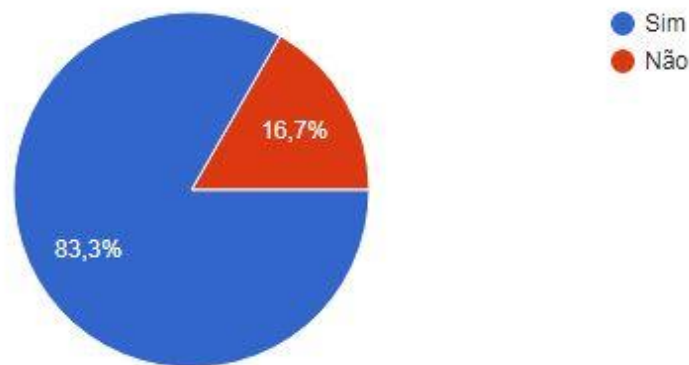
Com a realização e divulgação de maior número de convênios.

Traria mais experiências

Estabelecendo melhores canais de comunicação entre as instituições conveniadas

5. Em sua opinião, os alunos de pós-graduação do IRI podem ter papel no relacionamento com alunos de instituições parceiras?

6 respostas



5.1. Qual(is)? (obrigatório preencher se a resposta for sim)

Contatos e troca de informações e auxílios caso necessário.

Intercâmbio de informações, recepção

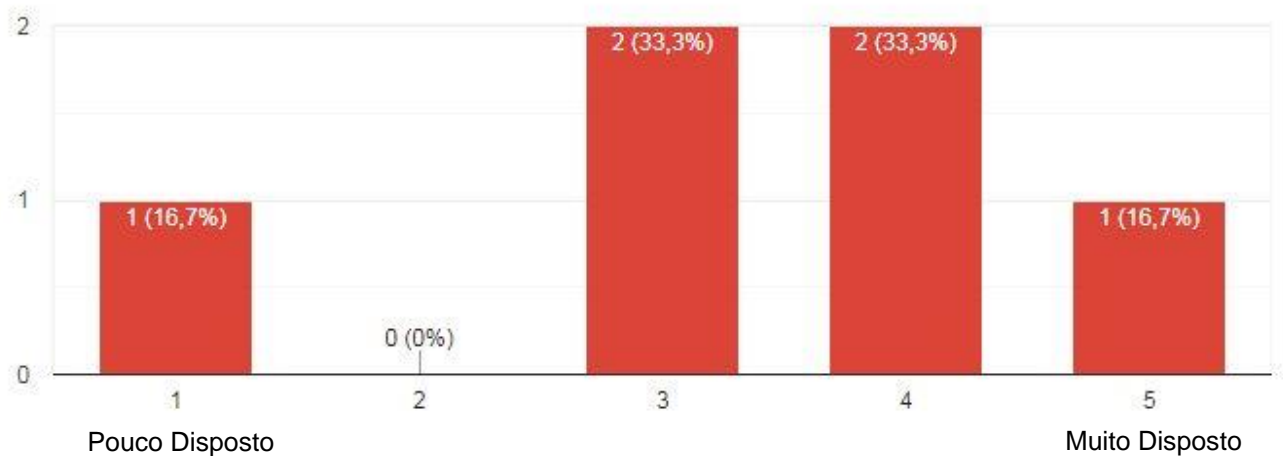
Apresentação do programa, troca de experiência e identificação e construção de agenda de pesquisa.

Permite a troca de experiências. O ideal após o regresso do convenio ou os alunos de outras universidades parceiras dessem uma palestra sobre a sua experiencia.

Poderiam ser criados grupos para conversar em redes sociais de ambas instituições.

6. Você se disporia a auxiliar a CCNInt a recepcionar os alunos de pós-graduação estrangeiros que chegam ao IRI?

6 respostas



6.1. Como?

Dependendo da minha disponibilidade com o trabalho, poderia apresentar as principais revistas científicas brasileiras e as instituições mais conhecidas da academia brasileira de ri, brevemente numa reunião, para os alunos se situarem desta questão.

Organizando eventos de boas-vindas

Apresentar programa, USP e SP.

Consultas sobre a faculdade e a vida em SP

7. Tendo em vista seu objeto e sua área de pesquisa, você considera interessante que o IRI estabeleça contato para discutir convênio acadêmico com outras instituições, faculdades e/ou departamentos de excelência?

6 respostas



7.1. Sugestões: (obrigatório preencher se a resposta for sim)

Não tenho sugestão específica.

University of Sussex, SOAS University of London, University of Pavia, Bocconi University, University of Göttingen, Freie Universität Berlin, SciencePo Paris, Central European University, Tufts University, Johns Hopkins University

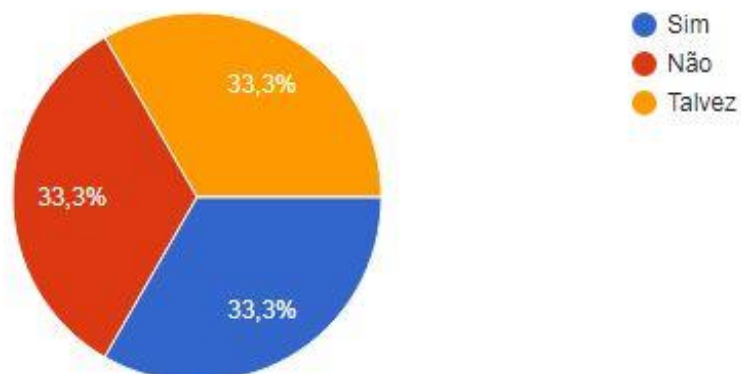
German Development Institute

Olhando para a China e Brasil em África atores importantes posso mostrar aos outros os seus modos de atuação.

Oxford, Cambridge, Harvard, Columbia.

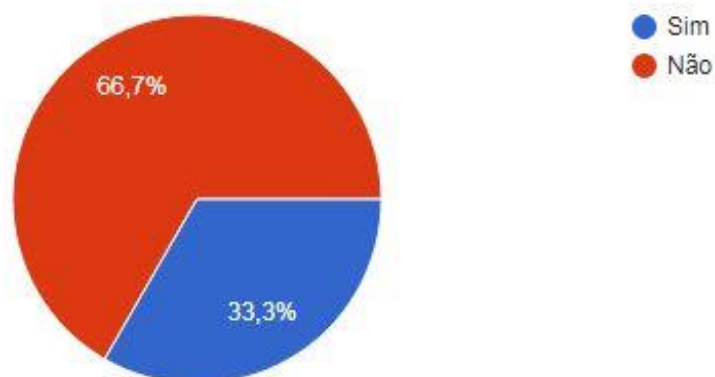
8. Você tem interesse em fazer intercâmbio na National University of Singapore caso o IRI tenha convênio?

6 respostas



9. Você possui contatos com instituições estrangeiras em sua área de pesquisa?

6 respostas



9.1. Qual(is)? (obrigatório preencher se a resposta for sim)

German Development Insititute, Sciences Po Paris, York University

Oxford, Universidad Externado de Colombia

10. Caso deseje, faça outros comentários:

Poderia discutir sobre convênios se acharem necessário. Fico à disposição, como preferirem.
Digo isso porque também trabalho na área de acordos acadêmicos internacionais

Aucani - Pesquisa de Interesse sobre os Convênios USP

Prezada CRInt / CCInt,

Com o intuito de favorecer o processo de internacionalização da Universidade e valorizar as parcerias existentes, a AUCANI lança uma pesquisa para conhecer o interesse do público acadêmico para com os convênios firmados em âmbito USP e que estejam vigentes. A pesquisa analisará a demanda para o uso de eventuais vagas de intercâmbio acadêmico em IES Estrangeiras parceiras e, a partir dos dados levantados, visa facilitar os processos e a ocupação dessas vagas por estudantes de graduação e pós-graduação.

Nesse sentido, gostaríamos de contar com a colaboração das CRInts / CCInts no preenchimento de um breve questionário, no qual elencarão as IES Estrangeiras de interesse e, dentre as instituições escolhidas, as 10 prioritárias, segundo o interesse dos estudantes, a sugestão dos docentes e o projeto de internacionalização (se houver) da Unidade.

Solicitamos especial atenção para que o mesmo seja respondido até o dia 16 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Equipe Mobilidade – AUCANI

* Required

Email address *

Your email





Unidade USP *

Your answer

Funcionário responsável pelo preenchimento do formulário *

Your answer

A Unidade de Ensino possui um projeto definido de Internacionalização?
*

- Sim
- Não
- Other:



Anexo V da ata de 03.12.2019

Geralmente o processo de seleção de alunos para programas de mobilidade acadêmica é feito com qual frequência? *

- Anualmente
- Semestralmente
- Bimestralmente
- Não é realizado processo seletivo para mobilidade

Esse processo de seleção ocorre em quais meses, considerando a publicação do edital e o resultado? *

Your answer

Quantos alunos sua Unidade de Ensino pretende enviar por meio dos convênios USP?

- Entre 01 e 05 alunos
- Entre 06 e 10 alunos
- Entre 11 e 15 alunos
- Entre 16 e 20 alunos
- Mais do que 21 alunos

NEXT

Never submit passwords through Google Forms.

This form was created inside of Universidade de São Paulo. [Report Abuse](#)

Google Forms



Aucani - Pesquisa de Interesse sobre os Convênios USP

Das Instituições de Ensino Superior Estrangeiras abaixo que possuem um convênio acadêmico com a Universidade de São Paulo, para quais sua Unidade de Ensino teria interesse em enviar estudantes de graduação ou pós-graduação?

Segue abaixo a lista separada por continentes e em ordem alfabética de países. Para a coluna "Interesse", marque todas aquelas desejadas. Para a coluna "Prioridade", por favor, limite-se a até 10 IES estrangeiras (no total, incluindo-se todas regiões e países). Caso não haja interesse, não marque nenhuma das opções.

África e Oceania

	Interesse	Prioridade
UNIVERSITÉ MOHAMMED VI POLYTECHNIQUE (UM6P) (Marrocos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MONASH UNIVERSITY (Austrália)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SWINBURNE UNIVERSITY OF TECHNOLOGY (Austrália)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITY OF WOLLONGONG (Austrália)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Anexo V da ata de 03.12.2019

América Latina

	Interesse	Prioridade
UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES (Argentina)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA PLATA (Argentina)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD NACIONAL DE CÓRDOBA (Argentina)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA DE VALPARAÍSO (Chile)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD DE CONCEPCIÓN (Chile)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD DE SANTIAGO DE CHILE (Chile)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD DE TALCA (Chile)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA DE CHILE (Chile)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD DE MAGALLANES (Chile)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD ANTONIO NARIÑO (Colômbia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD EAFIT (Colômbia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD SANTO TOMÁS (Colômbia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD DE CALDAS (Colômbia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITARIA AGUSTINIANA (Colômbia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ESCUELA POLITÉCNICA NACIONAL (Equador)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD CENTRAL DEL ECUADOR (Equador)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ESCUELA SUPERIOR POLITÉCNICA DEL LITORAL (Equador)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD RAFAEL LANDÍVAR (Guatemala)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD DE COLIMA (México)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Anexo V da ata de 03.12.2019

EL COLEGIO DE MÉXICO A.C. (México)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD AUTÓNOMA METROPOLITANA (México)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE YUCATÁN (México)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA (México)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD NACIONAL DE INGENIERIA (Peru)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD PERUANA CAYETANO HEREDIA (Peru)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD NACIONAL DEL CENTRO DEL PERÚ (Peru)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD DE MONTEVIDEO (Uruguai)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



América do Norte

	Interesse	Prioridade
UNIVERSITY OF TORONTO (Canadá)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITY OF ALBERTA (Canadá)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITY OF SASKATCHEWAN (Canadá)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITY OF OTTAWA (Canadá)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CONCORDIA UNIVERSITY (Canadá)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RICE UNIVERSITY (Estados Unidos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PURDUE UNIVERSITY (Estados Unidos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THE UNIVERSITY OF NOTRE DAME DU LAC (Estados Unidos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITY AT ALBANY STATE UNIVERSITY OF NEW YORK (Estados Unidos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VIRGINIA COMMONWEALTH UNIVERSITY (Estados Unidos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
KANSAS STATE UNIVERSITY (Estados Unidos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THE UNIVERSITY OF NEW MEXICO (Estados Unidos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Anexo V da ata de 03.12.2019

Ásia

	Interesse	Prioridade
BEIJING FOREIGN STUDIES UNIVERSITY (China)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
YANGZHOU UNIVERSITY (China)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITY OF ELECTRONIC SCIENCE AND TECHNOLOGY OF CHINA (China)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
BEIHANG UNIVERSITY (China)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JINAN UNIVERSITY (China)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CHONGQING UNIVERSITY (China)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITY OF LANZHOU (China)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NATIONAL UNIVERSITY OF DEFENSE TECHNOLOGY (NUDT) (China)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SHANGHAI JIAO TONG UNIVERSITY (China)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NANKAI UNIVERSITY (China)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ZHEJIANG UNIVERSITY (China)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SHANGHAI UNIVERSITY OF FINANCE AND ECONOMICS (China)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
KOREA UNIVERSITY (Coreia do Sul)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SEOUL NATIONAL UNIVERSITY (Coreia do Sul)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SUNGSHIN UNIVERSITY (Coreia do Sul)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PUKYONG NATIONAL UNIVERSITY (Coreia do Sul)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SOKA UNIVERSITY (Japão)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OCHANOMIZU UNIVERSITY (Japão)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITY OF TSUKUBA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Anexo V da ata de 03.12.2019

(Japão)

TOKYO UNIVERSITY OF
MARINE SCIENCE AND
TECHNOLOGY (Japão)

TOYO UNIVERSITY (Japão)

KANSAI UNIVERSITY (Japão)

MUSASHINO UNIVERSITY
(Japão)

UNIVERSITY OF THE RYUKYUS
(Japão)

KYUSHU UNIVERSITY (Japão)

RIKKYO UNIVERSITY (Japão)

WASEDA UNIVERSITY (Japão)

OSAKA UNIVERSITY (Japão)

MEIJI UNIVERSITY (Japão)

KYOTO UNIVERSITY OF
FOREIGN STUDIES (Japão)

MIE UNIVERSITY (Japão)

OKAYAMA UNIVERSITY (Japão)

SHINSHU UNIVERSITY (Japão)

HIROSHIMA UNIVERSITY
(Japão)

YOKOHAMA NATIONAL
UNIVERSITY (Japão)

KASETSART UNIVERSITY
(Tailândia)

NATIONAL TAIWAN NORMAL
UNIVERSITY (Taiwan)

NATIONAL TAIWAN
UNIVERSITY (Taiwan)

NATIONAL TSING HUA
UNIVERSITY (Taiwan)

SABANCI UNIVERSITY



Anexo V da ata de 03.12.2019

(Turquia)

ANKARA ÜNİVERSİTESİ
(Turquia)

MUNZUR UNIVERSITY
(TUNCELI UNIVERSITY)
(Turquia)



Europa

	Interesse	Prioridade
KARLSRUHE INSTITUT OF TECHNOLOGY (Alemanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÄT POTSDAM (Alemanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WESTFÄLISCHE WILHELMS - UNIVERSITÄT MÜNSTER (Alemanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÄT HAMBURG (Alemanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FREIE UNIVERSITÄT BERLIN (Alemanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WESTFÄLISCHE WILHELMS - UNIVERSITÄT MÜNSTER (Alemanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÄT BAYREUTH (Alemanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÄT HOHENHEIM (Alemanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
AKADEMIE DER BILDENDEN KÜNSTE MÜNCHEN (ADBK) (Alemanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TECHNISCHE UNIVERSITÄT MÜNCHEN (Alemanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÄT STUTTGART (Alemanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LUDWIG - MAXIMILIANS - UNIVERSITÄT MÜNCHEN (Alemanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
KARL-FRANZENS-UNIVERSITÄT GRAZ (UNIVERSITY OF GRAZ) (Áustria)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
KATHOLIEKE UNIVERSITEIT LEUVEN (Bélgica)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÉ LIBRE DE BRUXELLES (Bélgica)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SOFIA UNIVERSITY ST. KLIMENT OHRIDSKI (Bulgária)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
AARHUS UNIVERSITET (Dinamarca)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITY OF COPENHAGEN (Dinamarca)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Anexo V da ata de 03.12.2019

UNIVERSITAT JAUME I (Espanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITAT DE BARCELONA (Espanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDADE DE SANTIAGO DE COMPOSTELA (Espanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD DE ALICANTE (Espanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD DE SALAMANCA (Espanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD PONTIFICIA COMILLAS (Espanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITAT ROVIRA I VIRGILI (Espanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDAD DE ZARAGOZA (Espanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITAT DE BARCELONA (Espanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITAT POLITÈCNICA DE VALÈNCIA (UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE VALENCIA) (Espanha)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITY OF HELSINKI (Finlândia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TAMPEREEN YLIOPISTO (TAMPERE UNIVERSITY) (Finlândia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ABO AKADEMI UNIVERSITY (Finlândia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÉ DE POITIERS (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÉ LUMIÈRE LYON 2 (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÉ DE RENNES 1 (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÉ PARIS 8 VINCENNES - SAINT-DENIS (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PARISTECH (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÉ PARIS NANTERRE (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÉ DE STRASBOURG (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Anexo V da ata de 03.12.2019

UNIVERSITÉ JEAN MOULIN LYON 3 (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÉ SORBONNE NOUVELLE - PARIS 3 (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÉ JEAN MONNET DE SAINT-ÉTIENNE (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÉ PAUL-VALÉRY MONTPELLIER III (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÉ PARIS-SUD 11 (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
GRENOBLE UNIVERSITÉS (UNIVERSITÉ JOSEPH FOURIER; UNIVERSITÉ PIERRE MENDÈS FRANCE; UNIVERSITÉ STENDHAL; INSTITUT NATIONAL POLYTECHNIQUE DE GRENOBLE e INSTITUT D'ETUDES POLITIQUES) (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÉ DE LILLE 1 UNIVERSITÉ DE LILLE 2 UNIVERSITÉ DE LILLE 3 (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ÉCOLE NORMALE SUPÉRIEURE DE CACHAN (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÉ RENNES 2 - HAUTE BRETAGNE (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÉ DE BORDEAUX (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÉ SORBONNE PARIS CITÉ (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÉ DE ROUEN (França)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
IVANE JAVAKHISHVILI TBILISI STATE UNIVERSITY (Georgia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
BUDAPEST UNIVERSITY OF TECHNOLOGY AND ECONOMICS (Hungria)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MAYNOOTH UNIVERSITY (NATIONAL UNIVERSITY OF IRELAND MAYNOOTH) (Irlanda)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÀ DEGLI STUDI ROMA TRE (Itália)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI TRENTO (Itália)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALMA MATER STUDIORUM - UNIVERSITÀ DI BOLOGNA (Itália)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Anexo V da ata de 03.12.2019

UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PARMA (Itália)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI TORINO (Itália)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI TERAMO (Itália)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI TRENTO (Itália)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VILNIUS GEDIMINAS TECHNICAL UNIVERSITY (Lituânia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITETET I TROMSØ – NORGES ARKTISKE UNIVERSITET (Noruega)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TILBURG UNIVERSITY (TU) (Países Baixos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RIJKSUNIVERSITEIT GRONINGEN (Países Baixos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ERASMUS UNIVERSITEIT ROTTERDAM e ERASMUS UNIVERSITY MEDICAL CENTER ROTTERDAM (Países Baixos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VRIJE UNIVERSITEIT AMSTERDAM (Países Baixos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JAGIELLONIAN UNIVERSITY IN KRAKÓW (Polónia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
BIALYSTOK UNIVERSITY OF TECHNOLOGY (Polónia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SILESIAN UNIVERSITY OF TECHNOLOGY (POLITECHNIKA SLASKA) (Polónia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA (Portugal)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDADE DO ALGARVE (Portugal)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA (Portugal)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDADE DA BEIRA DO INTERIOR - UBI (Portugal)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL (Portugal)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA (Portugal)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THE UNIVERSITY OF EDINBURGH (Reino Unido)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Anexo V da ata de 03.12.2019

UNIVERSITY OF GLASGOW (Reino Unido)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITY OF SURREY (Reino Unido)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NORTHUMBRIA UNIVERSITY NEWCASTLE (Reino Unido)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITATEA BABES-BOLYAI (Romênia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NATIONAL UNIVERSITY OF POLITICAL STUDIES AND PUBLIC ADMINISTRATION (Romênia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NOVOSIBIRSK STATE UNIVERSITY (Rússia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PETER THE GREAT ST. PETERSBURG POLYTECHNIC UNIVERSITY (Rússia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LINKÖPINGS UNIVERSITET (Suécia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
STOCKHOLMS UNIVERSITET (Suécia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
KUNGLIGA TEKNISKA HÖGSKOLAN (KTH ROYAL INSTITUTE OF TECHNOLOGY) (Suécia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIVERSITÉ DE GENÈVE (Suíça)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

BACK

NEXT

Never submit passwords through Google Forms.

This form was created inside of Universidade de São Paulo. [Report Abuse](#)

Google Forms



Aucani - Pesquisa de Interesse sobre os Convênios USP

Justifique suas escolhas

Escreva aqui as justificativas

Your answer

A copy of your responses will be emailed to the address you provided.

BACK

SUBMIT

Never submit passwords through Google Forms.

reCAPTCHA

[Privacy](#), [Terms](#)

This form was created inside of Universidade de São Paulo. [Report Abuse](#)

Google Forms

